



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
ATOS OFICIAIS.....	4
DECRETOS.....	4
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	12
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	12
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
OUTROS ATOS.....	27
TRIBUTOS ARRECADADOS.....	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	47
HOMOLOGAÇÃO.....	47
PREGÃO.....	48
EXTRATO DE CONTRATO.....	64

### EXPEDIÇÃO

#### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### EXPEDIÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### OUTROS ATOS

#### **Ata da Audiência Pública para Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021**

Ata da audiência pública para apresentação, avaliação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, realizada em 19 de agosto de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela às 20:00hs (vinte horas), conforme edital de convocação, de 04 de agosto de 2020, publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Pedra Bela, dia 05 de agosto de 2020, edição 461 ano III e divulgação no site da Prefeitura Municipal, quadro de avisos e banner fixado em local público de grande circulação pessoas.

Aos 19 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, no prédio da Câmara Municipal, sediada nesta cidade de Pedra Bela, reuniram-se o Poder Executivo, provido pelos (assessores, diretores), o Poder Legislativo, representado por vereadores e funcionários, conforme consta na lista de presença que antecede este ato, com o fim específico de apresentar, avaliar e discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Primeiramente, foram distribuídas cópias dos projetos de leis para os presentes analisarem, e exposto pelos técnicos da Prefeitura, todo conceito formal dos itens e valores constantes nos projetos de lei, também foi informado a todos que os anexos atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a estrutura definida pelo sistema AUDESP/PCASP, foi feito também uma breve explanação sobre a alocação de recursos em cada unidade orçamentária, bem como a importância e a obrigatoriedade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que ela é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual, e que o objetivo da lei em discussão é orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento.

Como efeito comparativo, foram apresentados relatórios contendo informações que mostraram a real situação financeira do município e a importância que tem um bom planejamento orçamentário.

Após a apresentação, os técnicos se colocaram a disposição para sugestões e perguntas sobre o projeto de lei. Como todos concordaram com a proposta a reunião foi encerrada e para constar foi lavrada a presente ata, que foi assinada por mim e lida para todos.

Nada mais. \_\_\_\_\_ (Fernando Donizete de Souza – CRC MG.121519/O.)



## **Ata da Audiência Pública para Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021**

Ata da audiência pública para apresentação, avaliação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, realizada em 26 de agosto de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela às 20:00hs (vinte horas), conforme edital de convocação, de 04 de agosto de 2020, publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Pedra Bela, dia 05 agosto de 2020, edição 461 ano III e divulgação no site da Prefeitura Municipal, quadro de avisos e banner fixado em local público de grande circulação pessoas.

Aos 26 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, no prédio da Câmara Municipal, sediada nesta cidade de Pedra Bela, reuniram-se o Poder Executivo, provido pelos (assessores, diretores), o Poder Legislativo, representado por vereadores e funcionários, conforme consta na lista de presença que antecede este ato, com o fim específico de apresentar, avaliar e discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Primeiramente, foram distribuídas cópias dos projetos de leis para os presentes analisarem, e exposto pelos técnicos da Prefeitura, todo conceito formal dos itens e valores constantes nos projetos de lei, também foi informado a todos que os anexos atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a estrutura definida pelo sistema AUDESP/PCASP, novamente foi feita uma breve explanação sobre a alocação de recursos em cada unidade orçamentária, bem como a importância e a obrigatoriedade da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Diretor da Fazenda Sr. Elidson fez a leitura das receitas públicas, dos programas e ações de governo aprovados no Plano Plurianual 2018-2021, em seguida passou a fazer a leitura do texto da LDO, e esclareceu que o município basicamente tem como meta o equilíbrio orçamentário. Após a apresentação, os técnicos se colocaram a disposição para sugestões e perguntas sobre o projeto de lei. Como todos concordaram com a proposta a reunião foi encerrada e para constar foi lavrada a presente ata, que foi assinada por mim e lida para todos.

Nada mais. \_\_\_\_\_ (Fernando Donizete de Souza –CRC MG 121519/O).



## ATOS OFICIAIS

### DECRETOS

- 1 -

**DECRETO N.º 799/2020**  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para ocorrer com despesas no enfrentamento da pandemia do COVID-19".**

**ALVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) assim classificado:-

#### **Crédito Extraordinário**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência e Desenv. Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	4503-Assistência e valorização do ser humano
Atividade:	2.489-Enfrent. da pandemia COVID-19 e suas consequências
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	312.0000-Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor do Crédito:	<b>2.625,00</b>



Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 03-Diretoria de Assistência Social  
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência e Desenv. Social  
Função: 08-Assistência Social  
Sub-Função: 244-Assistência Comunitária  
Programa: 4503-Assistência e valorização do ser humano  
Atividade: 2.489-Enfrent. da pandemia COVID-19 e suas consequências  
Categoria Econômica: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Código de Aplicação: 312.0000-Recursos para o combate ao Coronavírus  
Valor do Crédito: **12.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de repasses do Fundo Municipal de Assistência Social

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 24 de setembro de 2020.

**ALVARO JESIEL DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**Nota: Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.**



**DECRETO Nº 800/2020**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2.020**

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para inscrição no Processo Seletivo nº 02/2020”.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 29 de Setembro de 2020, (terça-feira) o prazo para inscrição no Processo Seletivo nº 02/2020, visando a contratação de enfermeiro por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 598/2018.

**Art. 2º** A data da aplicação da prova fica mantida para o dia 03 de outubro de 2020, conforme Edital nº 02/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 25 de Setembro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



## **DECRETO Nº 801/2020**

### **DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020**

“Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais afastados do trabalho em decorrência da pandemia do COVID-19”.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as normas estaduais relacionadas à situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e à quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o “Plano São Paulo”, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do art. 2º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e retorno programado das atividades públicas e privadas não essenciais presenciais, com base na ciência e na saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao aumento da demanda nos serviços públicos, decorrente da retomada das atividades;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados todos os servidores que se encontram prestando trabalho remoto (teletrabalho), ou que se encontram afastados do exercício de suas funções, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para retornar aos seus respectivos setores e postos de trabalho, a partir do dia 01 de outubro de 2020.



**Parágrafo único:** Os servidores deverão adotar todas as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Diretoria Municipal de Saúde, tais como o uso de máscara facial e álcool em gel.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 749, de 17 de abril de 2020.

Pedra Bela, 28 de Setembro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**





## **DECRETO Nº 801/2020**

### **DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020**

“Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais afastados do trabalho em decorrência da pandemia do COVID-19”.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as normas estaduais relacionadas à situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e à quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o “Plano São Paulo”, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do art. 2º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e retorno programado das atividades públicas e privadas não essenciais presenciais, com base na ciência e na saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao aumento da demanda nos serviços públicos, decorrente da retomada das atividades;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados todos os servidores que se encontram prestando trabalho remoto (teletrabalho), ou que se encontram afastados do exercício de suas funções, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para retornar aos seus respectivos setores e postos de trabalho, a partir do dia 01 de outubro de 2020.



**Parágrafo único:** Os servidores deverão adotar todas as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Diretoria Municipal de Saúde, tais como o uso de máscara facial e álcool em gel.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 749, de 17 de abril de 2020.

Pedra Bela, 28 de Setembro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



**DECRETO Nº 802/2020**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020**

*"Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais afastados do trabalho em decorrência da pandemia do COVID-19".*

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 801/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º .....**

**Parágrafo 1º:** *Os servidores deverão adotar todas as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Diretoria Municipal de Saúde, tais como o uso de máscara facial e álcool em gel.*

**Parágrafo 2º:** *A prestação de serviços dos servidores da Educação (Professores da Educação Básica – PEB I, PEB II e PEB III) será regulamentada por Resolução da Diretoria Municipal de Educação, visando organizar seu corpo docente a fim de permanecerem em trabalho remoto, haja vista a necessidade de utilização de equipamentos pessoais, como computadores, celulares e acesso a internet.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 28 de Setembro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

## CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	10.397.002,26	-
Pessoal Ativo	10.397.002,26	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.138.938,97	-
Obrigações Patronais	2.258.063,29	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de trabalho indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	14.805,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.805,37	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	10.382.196,89	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.826.369,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	120.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.706.369,99	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.382.196,89</b>	<b>47,83</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.721.439,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.135.367,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.549.295,81	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: UFV47UISU3



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.030.026,20	1.084.278,19	1.077.099,59	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual	1.030.026,20	1.084.278,19	1.077.099,59	-
Empréstimos	500.000,00	561.430,59	561.430,59	-
Internos	500.000,00	561.430,59	561.430,59	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	530.026,20	522.847,60	515.669,00	-
De Tributos	44.456,10	37.277,50	30.098,90	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	485.570,10	485.570,10	485.570,10	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.618.067,06	1.864.227,35	3.851.832,11	-
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	2.610.044,79	1.856.205,08	3.843.809,84	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.074.983,10	2.415.652,84	4.005.838,31	-
(-) Restos a Pagar Processados	464.938,31	559.447,76	162.028,47	-
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27	8.022,27	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-1.588.040,86</b>	<b>-779.949,16</b>	<b>-2.774.732,52</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.824.975,05	20.955.719,27	21.826.369,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	120.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>20.824.975,05</b>	<b>20.955.719,27</b>	<b>21.706.369,99</b>	<b>-</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,95	5,17	4,96	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,63	-3,72	-12,78	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	24.989.970,06	25.146.863,12	26.191.643,99	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90,00%>	22.490.973,05	22.632.176,81	23.572.479,59	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 <sup>2</sup> (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	176.061,01	172.048,95	164.798,19	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.614.113,20	161.984,94	126.309,77	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7CMKVRN23G



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	61.430,59
Interna	-	61.430,59
Empréstimos	-	61.430,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	<b>61.430,59</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.826.369,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	120.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.706.369,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	61.430,59	0,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.473.019,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.125.717,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: RYV1QRAP0T



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	21.826.369,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.706.369,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.706.369,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% S/ RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.382.196,89	47,83
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.721.439,79	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.135.367,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.549.295,81	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% S/ RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.774.732,52	-12,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% S/ RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/ RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	61.430,59	0,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: WCFHXJZYPQ







# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS/EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>22.461.000,00</b>	<b>25.761.665,41</b>	<b>3.918.443,52</b>	<b>14.896.132,98</b>	<b>100,00</b>	<b>10.865.532,43</b>	<b>3.189.243,84</b>	<b>12.939.060,22</b>	<b>100,00</b>	<b>12.822.605,19</b>
Legislativa	634.800,00	634.800,00	86.427,39	338.589,42	2,27	296.210,58	86.427,39	338.589,42	2,62	296.210,58
Ação Legislativa	634.800,00	634.800,00	86.427,39	338.589,42	2,27	296.210,58	86.427,39	338.589,42	2,62	296.210,58
Administração	2.082.900,00	2.082.400,00	270.065,99	1.313.621,59	8,82	768.778,41	303.129,86	1.154.819,10	8,93	927.580,90
Administração Geral	2.062.400,00	2.070.900,00	270.065,99	1.313.621,59	8,82	757.278,41	303.129,86	1.154.819,10	8,93	916.080,90
Controle Interno	20.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Assistência Social	1.152.400,00	1.241.925,00	174.389,69	718.737,60	4,82	523.187,40	165.506,21	694.336,19	5,37	547.588,81
Assistência ao Idoso	327.600,00	378.600,00	48.333,34	243.361,51	1,63	135.238,49	48.333,34	243.361,51	1,88	135.238,49
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	169.300,00	20.019,11	92.682,20	0,62	76.617,80	20.909,69	91.081,65	0,70	78.218,35
Assistência Comunitária	632.800,00	664.025,00	106.037,24	382.693,89	2,57	281.331,11	96.263,18	359.893,03	2,78	304.131,97
Saúde	5.364.550,00	6.518.090,41	938.437,98	3.771.700,86	25,32	2.746.389,55	901.937,11	3.463.492,25	26,77	3.054.588,16
Atenção Básica	4.512.050,00	5.141.108,07	802.133,09	3.246.212,58	21,79	1.894.895,49	761.556,16	2.960.124,32	22,88	2.180.983,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.000,00	748.800,00	97.320,53	414.656,18	2,78	334.143,82	92.029,15	405.534,11	3,13	343.265,89
Vigilância Sanitária	93.500,00	96.500,00	4.283,35	7.022,05	0,05	89.477,95	2.587,60	4.749,15	0,04	91.750,85
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	531.682,34	34.701,01	103.810,05	0,70	427.872,29	45.764,20	93.084,67	0,72	438.597,67
Educação	7.571.100,00	8.200.800,00	1.043.893,99	4.883.563,97	32,78	3.317.236,03	1.003.745,39	4.504.704,50	34,81	3.696.095,50
Administração Geral	177.200,00	189.500,00	20.427,31	91.451,12	0,61	98.048,88	21.427,81	91.451,12	0,71	98.048,88
Alimentação e Nutrição	0,00	16.000,00	4.123,19	12.332,06	0,08	3.667,94	5.123,93	12.080,86	0,09	3.919,14
Ensino Fundamental	4.994.900,00	5.606.900,00	814.672,59	3.475.595,76	23,33	2.131.304,24	777.322,70	3.229.220,83	24,96	2.377.679,17
Ensino Médio	379.400,00	313.400,00	0,00	45.911,43	0,31	267.488,57	0,00	45.242,62	0,35	268.157,38
Ensino Superior	110.000,00	50.000,00	0,00	11.925,00	0,08	38.075,00	0,00	11.925,00	0,09	38.075,00
Educação Infantil	1.909.600,00	2.025.000,00	204.670,90	1.246.348,60	8,37	778.651,40	199.870,95	1.114.784,07	8,62	910.215,93
Cultura	237.000,00	187.000,00	46,00	154.803,03	1,04	32.196,97	1.241,00	154.803,03	1,20	32.196,97
Difusão Cultural	237.000,00	187.000,00	46,00	154.803,03	1,04	32.196,97	1.241,00	154.803,03	1,20	32.196,97
Urbanismo	2.342.750,00	3.099.050,00	793.286,79	1.380.444,83	9,27	1.718.605,17	229.007,84	718.200,23	5,55	2.380.849,77
Infra-estrutura Urbana	1.395.250,00	1.910.750,00	562.976,85	651.610,50	4,37	1.259.139,50	43.659,90	50.464,90	0,39	1.860.285,10
Serviços Urbanos	947.500,00	1.188.300,00	230.309,94	728.834,33	4,89	459.465,67	185.347,94	667.735,33	5,16	520.564,67
Gestão Ambiental	414.000,00	749.000,00	70.534,80	530.704,89	3,56	218.295,11	77.020,34	277.844,63	2,15	471.155,37
Preservação e Conservação Ambiental	414.000,00	749.000,00	70.534,80	530.704,89	3,56	218.295,11	77.020,34	277.844,63	2,15	471.155,37
Agricultura	76.500,00	64.500,00	9.717,36	16.944,94	0,11	47.555,06	9.717,36	16.944,94	0,13	47.555,06
Extensão Rural	76.500,00	64.500,00	9.717,36	16.944,94	0,11	47.555,06	9.717,36	16.944,94	0,13	47.555,06
Comércio e Serviços	118.200,00	118.200,00	19.659,69	44.922,10	0,30	73.277,90	19.659,69	44.922,10	0,35	73.277,90
Turismo	118.200,00	118.200,00	19.659,69	44.922,10	0,30	73.277,90	19.659,69	44.922,10	0,35	73.277,90
Transporte	1.878.300,00	2.008.300,00	266.774,55	1.197.234,37	8,04	811.065,63	280.153,06	1.170.520,65	9,05	837.779,35
Transporte Rodoviário	1.878.300,00	2.008.300,00	266.774,55	1.197.234,37	8,04	811.065,63	280.153,06	1.170.520,65	9,05	837.779,35
Desporto e Lazer	208.500,00	401.600,00	181.540,26	306.437,61	2,06	95.162,39	44.440,26	168.637,61	1,30	232.962,39
Desporto Comunitário	208.500,00	401.600,00	181.540,26	306.437,61	2,06	95.162,39	44.440,26	168.637,61	1,30	232.962,39
Encargos Especiais	280.000,00	356.000,00	63.669,03	238.427,77	1,60	117.572,23	67.258,33	231.245,57	1,79	124.754,43
Serviço de Dívida Interna	35.000,00	85.000,00	7.292,33	53.189,95	0,36	31.810,05	10.881,63	46.007,75	0,36	38.992,25
Outros Encargos Especiais	245.000,00	271.000,00	56.376,70	185.237,82	1,24	85.762,18	56.376,70	185.237,82	1,43	85.762,18
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>22.461.000,00</b>	<b>25.761.665,41</b>	<b>3.918.443,52</b>	<b>14.896.132,98</b>	<b>100</b>	<b>10.865.532,43</b>	<b>3.189.243,84</b>	<b>12.939.060,22</b>	<b>100</b>	<b>12.822.605,19</b>

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: N5UTT9TAFM



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Setembro/2019 a Agosto/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Febrero/2020		
	Maio/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.717.683,83	1.830.978,87	1.766.763,26	3.236.623,23	2.101.266,02	2.263.063,11	24.518.500,88	24.601.430,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.918.565,36	1.609.406,33	1.552.599,66	2.184.395,41	2.439.431,15	1.897.730,63	1.055.732,35	1.753.050,00
IPTU	53.928,34	47.884,91	44.061,77	55.322,87	121.925,93	133.607,65	292.794,24	374.000,00
ISS	17.693,02	19.726,43	17.824,26	25.582,02	22.458,97	20.467,39	210.261,67	221.000,00
ITBI	20.792,90	20.250,14	9.905,12	2.303,33	5.534,33	2.940,00	120.376,77	166.000,00
IRRF	11.988,42	11.282,94	11.407,79	30.416,54	6.462,80	1.529,87	142.305,72	190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.746,98	9.201,62	9.821,97	10.078,39	11.961,76	11.406,64	289.983,95	782.050,00
Contribuições	10.328,82	16.007,58	17.935,91	17.393,88	18.539,75	19.623,21	283.373,02	301.000,00
Receta Patrimonial	6.991,18	8.943,64	10.029,87	7.229,91	6.869,60	8.331,21	77.850,64	90.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.052,26	871,91	1.438,96	11.625,93	4.319,11	1.647,06	22.534,95	43.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.707,18	2.573,69	5.497,87	2.897,91	2.337,60	1.923,77	55.315,69	46.500,00
Receta Agropecuária	1.695,82	871,91	905,64	1.083,11	593,36	447,09	-	-
Receta Industrial	5.284,00	6.369,95	4.532,00	4.832,00	4.532,00	6.407,44	-	-
Receta de Serviços	7.356,44	-	533,32	10.542,82	3.725,75	1.199,97	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	2.679,95	5.000,00
Cota-Parte do FPM	1.570.259,69	1.686.939,24	1.637.014,85	3.082.516,50	1.992.458,40	2.188.911,75	23.089.393,75	22.436.880,46
Cota-Parte do ICMS	1.829.956,86	1.529.888,97	1.478.292,73	2.087.198,03	2.279.041,58	1.727.915,15	8.645.530,80	9.185.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.700,60	531.848,44	721.794,43	1.230.540,34	727.668,21	1.051.448,08	4.727.062,20	4.850.000,00
Cota-Parte do ITR	614.810,79	602.650,68	629.633,52	512.555,45	883.593,19	561.287,07	769.718,58	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	289.755,99	552.305,77	414.721,63	597.912,88	378.531,72	386.598,93	12.093,57	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	445.612,84	301.016,01	295.890,28	360.990,35	320.003,75	383.722,05	-	-
Transferências do FUNDEB	36.920,58	21.651,24	22.479,80	39.354,27	255.644,15	150.340,61	2.692.130,87	2.824.400,00
Outras Transferências Correntes	115.520,34	22.352,00	20.114,58	23.456,83	33.005,74	28.878,44	-	-
Outras Receitas Correntes	3.495,39	6.131,92	683,25	537,14	122,70	190,85	-	-
DEDUÇÕES (II)	142,55	15,57	43,92	228,97	165,47	335,84	-	-
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.215,90	223.041,23	232.501,88	300.706,80	272.998,05	318.210,13	2.692.130,87	2.824.400,00
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	235.753,51	185.695,93	189.546,50	179.874,48	176.231,99	195.354,47	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.535.467,93	1.607.937,64	1.534.261,38	2.935.916,43	1.828.267,97	1.944.852,98	21.826.369,99	21.777.030,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.682.811,85	1.423.710,40	1.363.047,16	2.004.520,93	2.263.199,16	1.702.376,16	120.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.535.467,93	1.607.937,64	1.534.261,38	2.935.916,43	1.828.267,97	1.944.852,98	21.706.369,99	21.777.030,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15, da CF) (VI)	1.682.811,85	1.423.710,40	1.293.047,16	2.004.520,93	2.263.199,16	1.652.376,16	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.535.467,93	1.607.937,64	1.534.261,38	2.935.916,43	1.778.267,97	1.944.852,98	21.706.369,99	21.777.030,46
	1.682.811,85	1.423.710,40	1.293.047,16	2.004.520,93	2.263.199,16	1.702.376,16	-	-

ALVARO JESTEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3R7B50JTN1



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	21.537.030,46		14.212.786,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.050,00		586.056,42
IPTU	374.000,00		138.869,96
ISS	221.000,00		129.435,94
ITBI	186.000,00		67.125,28
IRRF	190.000,00		77.210,03
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	782.050,00		173.415,21
Contribuições	301.000,00		221.706,83
Receita Patrimonial	90.000,00		44.156,04
Aplicações Financeiras (II)	43.500,00		9.858,30
Outras Receitas Patrimoniais	46.500,00		34.297,74
Transferências Correntes	19.372.480,46		13.358.998,41
Cota-Parte do FPM	7.485.000,00		4.538.509,32
Cota-Parte do ICMS	3.880.000,00		2.297.892,89
Cota-Parte do IPVA	560.000,00		519.449,99
Cota-Parte do ITR	12.000,00		996,76
Transferências da LC 87/1996	16.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	29.600,00		15.770,09
Transferências do FUNDEB	4.050.000,00		2.672.309,68
Outras Transferências Correntes	3.339.880,46		3.314.069,68
Demais Receitas Correntes	20.500,00		1.868,91
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00		46,84
Receitas Correntes Restantes	20.000,00		1.822,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII)	21.493.030,46		14.202.881,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.386.750,00		973.502,01
Operações de Crédito (VI)	439.500,00		61.430,59
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	20.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	2.927.250,00		912.071,42
Convênios	2.722.250,00		912.071,42
Outras Transferências de Capital	205.000,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X - XI)	2.927.250,00		912.071,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.420.280,46		15.114.952,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.291.215,41	13.028.762,67	12.404.012,36	12.004.429,42	383.128,75	337.706,92	337.706,92
Pessoal e Encargos Sociais	11.415.243,71	7.024.191,39	6.984.133,14	6.842.145,96	211.318,46	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.000,00	31.650,55	31.650,55	31.650,55	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.817.971,70	5.972.920,73	5.388.228,67	5.130.632,91	171.810,29	337.706,92	337.706,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.233.215,41	12.997.112,12	12.372.361,81	11.972.778,87	383.128,75	337.706,92	337.706,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.370.450,00	1.867.370,31	535.047,86	473.426,16	-	1.125.865,49	1.045.646,58
Investimentos	4.343.450,00	1.845.830,91	520.690,66	459.068,96	-	1.125.865,49	1.045.646,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	27.000,00	21.539,40	14.357,20	14.357,20	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.343.450,00	1.845.830,91	520.690,66	459.068,96	-	1.125.865,49	1.045.646,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.676.665,41	14.842.943,03	12.893.052,47	12.431.847,83	383.128,75	1.463.572,41	1.383.353,50

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		916.622,81
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		60.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		
		Até o Bimestre/2020
<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		9.858,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		31.650,55
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		894.830,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.030.026,20	1.077.099,59
DEDUÇÕES (XXIX)	2.618.067,06	3.851.832,11
Disponibilidade de Caixa	2.610.044,79	3.843.809,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.074.983,10	4.005.838,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	464.938,31	162.028,47
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.588.040,86	-2.774.732,52
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.186.691,66</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
		Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		302.909,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTERMEDIÁRIOS DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		<b>883.781,82</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>905.574,07</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		837.884,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		837.884,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: RH1W287IG8



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT)	92.136,64	372.801,67	383.128,75	-	81.809,56	27.901,18	1.586.212,02	1.463.572,41	1.383.353,50	24.231,02	206.528,68	288.338,24
PODER EXECUTIVO	92.136,64	368.954,01	379.281,09	-	81.809,56	27.901,18	1.583.371,52	1.460.731,91	1.380.513,00	24.231,02	206.528,68	288.338,24
PODER LEGISLATIVO	-	3.847,66	3.847,66	-	-	-	2.840,50	2.840,50	2.840,50	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	-	3.847,66	3.847,66	-	-	-	2.840,50	2.840,50	2.840,50	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>92.136,64</b>	<b>372.801,67</b>	<b>383.128,75</b>	<b>-</b>	<b>81.809,56</b>	<b>27.901,18</b>	<b>1.586.212,02</b>	<b>1.463.572,41</b>	<b>1.383.353,50</b>	<b>24.231,02</b>	<b>206.528,68</b>	<b>288.338,24</b>

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: WX0UR20LNE



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	971.000,00	971.000,00	412.641,21	42,50		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	374.000,00	374.000,00	138.869,96	37,13		
1.1.1-IPTU	290.000,00	290.000,00	93.121,53	32,11		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	45.748,43	54,46		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	186.000,00	186.000,00	67.125,28	36,09		
1.2.1-ITBI	185.000,00	185.000,00	67.114,28	36,28		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	11,00	1,10		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.000,00	221.000,00	129.435,94	58,57		
1.3.1-ISS	205.000,00	205.000,00	119.710,08	58,40		
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	9.725,86	60,79		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	77.210,03	40,64		
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.807.000,00	14.807.000,00	9.126.284,11	61,63		
2.1-Cota-Parte FPM	9.185.000,00	9.185.000,00	5.583.646,99	60,79		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.052.900,00	8.500.000,00	5.225.681,92	61,48		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	335.000,00	335.000,00	357.965,07	106,86		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	2.872.365,93	59,22		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	-	-		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	19.712,63	53,28		
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.245,87	8,31		
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	649.312,69	92,76		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>15.778.000,00</b>	<b>15.778.000,00</b>	<b>9.538.925,32</b>	<b>60,46</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	1.000,00	1.000,00	476,81	47,68		
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	746.900,00	754.500,00	566.360,07	75,06		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	413.026,17	80,99		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	9.240,00	77,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	105.000,00	112.600,00	74.351,20	66,03		
5.4 - Transferências Diretas - FNATE	115.000,00	115.000,00	69.346,90	60,30		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	395,80	8,08		
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	716.500,00	716.500,00	39.469,18	5,51		
6.1 - Transferências de Convênios	713.300,00	713.300,00	38.606,06	5,41		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.200,00	3.200,00	863,12	26,97		
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	439.500,00	61.430,59	13,98		
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	-		
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.464.400,00</b>	<b>1.911.500,00</b>	<b>667.736,65</b>	<b>34,93</b>		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.824.400,00	2.824.400,00	1.753.665,06	62,09		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.045.137,67	61,48		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	970.000,00	970.000,00	574.473,04	59,22		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	-	-		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	7.400,00	7.400,00	3.942,54	53,28		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB-(20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	249,11	8,30		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	129.862,70	92,76		
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.057.000,00	4.057.000,00	2.673.945,52	65,91		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.050.000,00	4.050.000,00	2.672.309,68	65,98		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.635,84	23,37		
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>1.225.600,00</b>	<b>1.225.600,00</b>	<b>918.644,62</b>	<b>74,95</b>		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	2.949.000,00	2.949.000,00	1.955.800,20	66,32	1.955.800,20	66,32
13.1-Com Educação Infantil	510.000,00	510.000,00	344.154,05	67,48	344.154,05	67,48
13.2-Com Ensino Fundamental	2.439.000,00	2.439.000,00	1.611.646,15	66,08	1.611.646,15	66,08
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	1.108.000,00	1.108.000,00	718.145,32	64,81	718.145,32	64,81
14.1-Com Educação Infantil	331.000,00	322.000,00	176.320,24	54,76	176.320,24	54,76
14.2-Com Ensino Fundamental	777.000,00	786.000,00	541.825,08	69,93	541.825,08	69,93
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>4.057.000,00</b>	<b>4.057.000,00</b>	<b>2.673.945,52</b>	<b>65,91</b>	<b>2.673.945,52</b>	<b>65,91</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>				VALOR		
16.1 - FUNDEB 60%				-		
16.2 - FUNDEB 40%				-		
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>				VALOR		
17.1 - FUNDEB 60%				-		
17.2 - FUNDEB 40%				-		
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>				-		
INDICADORES DO FUNDEB						
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>				VALOR		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %				73,14		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %				26,86		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %				-		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

## Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP Relatório Resumido da Execução Orcamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>		-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.272.600,00	1.272.600,00	697.823,26	54,83	693.023,31	99,31
22.1-Creche	437.000,00	456.000,00	264.648,21	58,04	259.848,26	98,19
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	246.000,00	246.000,00	137.121,11	55,74	137.121,11	100,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	210.000,00	127.527,10	60,73	122.727,15	96,24
22.2-Pré-Escola	835.600,00	816.600,00	433.175,05	53,05	433.175,05	100,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	595.000,00	586.000,00	383.353,18	65,42	383.353,18	100,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.600,00	230.600,00	49.821,87	21,61	49.821,87	100,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.615.200,00	4.670.200,00	2.945.053,75	63,06	2.900.126,92	98,47
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.216.000,00	3.225.000,00	2.153.471,23	66,77	2.153.471,23	100,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.399.200,00	1.445.200,00	791.582,52	54,77	746.655,69	94,32
24-ENSINO MÉDIO	113.200,00	47.200,00	8.103,70	17,17	8.103,70	100,00
25-ENSINO SUPERIOR	110.000,00	50.000,00	11.925,00	23,85	11.925,00	100,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.111.000,00	6.040.000,00	3.662.905,71	60,64	3.613.178,93	98,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		918.644,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)		-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) <sup>5</sup>		918.644,62
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (35)) <sup>6</sup>		2.724.232,39
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>		28,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	514.000,00	550.000,00	274.516,89	49,91	246.127,59	44,75
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	439.500,00	214.000,00	48,69	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.100,00	1.171.300,00	732.141,37	62,51	645.397,98	55,10
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.460.100,00	2.160.800,00	1.220.658,26	56,49	891.525,57	41,26
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.571.100,00	8.200.800,00	4.883.563,97	59,55	4.504.704,50	54,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-	-	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-	-	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		35.738,61	52.349,61
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.672.309,68	413.026,17
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.672.312,86	253.172,38
47.1 Orçamento do Exercício		2.636.574,25	239.964,60
47.2 Restos a Pagar		35.738,61	13.207,78
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.635,84	183,07
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		37.371,27	212.386,47
50-(+) AJUSTES		62.582,00	4.930,65
50.1 (+) Retenções		-	-
50.2 (-) Valores a recuperar		-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária		62.582,00	4.930,65
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		99.953,27	217.317,12

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do artigo 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: EYYINJZ6VA



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2020/Meses Maio-Agosto

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	971.000,00	971.000,00	412.841,21	42,50
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	374.000,00	374.000,00	138.869,96	37,13
IPTU	290.000,00	290.000,00	93.191,53	32,11
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	45.748,43	54,46
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	185.000,00	185.000,00	67.152,26	36,29
ITBI	185.000,00	185.000,00	67.114,28	36,28
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1,00	1,10
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	221.000,00	221.000,00	129.435,94	58,57
ISS	205.000,00	205.000,00	119.710,08	58,40
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	9.725,86	60,79
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	190.000,00	190.000,00	77.210,03	40,64
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.122.000,00	14.122.000,00	8.768.319,04	62,09
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.225.661,92	61,48
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.245,87	8,31
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	649.312,69	92,76
Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	2.872.365,93	59,22
Cota-Parte IPH-Exportação	37.000,00	37.000,00	19.712,63	53,28
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.093.000,00</b>	<b>15.093.000,00</b>	<b>9.180.960,25</b>	<b>60,83</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.686.650,00	3.488.275,00	2.285.810,54	64,96	2.150.022,64	61,64	2.053.232,99	58,86
Despesas Correntes	3.621.650,00	3.423.275,00	2.244.907,41	65,58	2.129.119,51	62,20	2.032.809,76	59,38
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	20.903,13	32,16	20.903,13	32,16	20.423,23	31,42
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	416.000,00	406.000,00	114.462,62	28,19	112.713,08	27,76	102.774,43	25,31
Despesas Correntes	401.000,00	391.000,00	114.462,62	29,27	112.713,08	28,83	102.774,43	26,29
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	58.500,00	61.500,00	6.734,78	10,95	4.461,88	7,26	4.461,88	7,26
Despesas Correntes	53.500,00	56.500,00	6.734,78	11,92	4.461,88	7,90	4.461,88	7,90
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	56.000,00	101.375,00	35.819,45	35,33	33.402,41	32,95	29.026,41	28,63
Despesas Correntes	51.000,00	96.375,00	35.819,45	37,17	33.402,41	34,66	29.026,41	30,12
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.217.150,00</b>	<b>4.057.150,00</b>	<b>2.422.827,39</b>	<b>59,72</b>	<b>2.300.690,01</b>	<b>56,76</b>	<b>2.189.495,71</b>	<b>53,87</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.422.827,39	2.300.690,01	2.189.495,71
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(ii) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-
(iii) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>3</sup>	-	-	-
(iv) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	2.422.827,39	2.300.690,01	2.189.495,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	1.377.144,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	1.377.144,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou (e) - (XVII)	-	923.455,97	812.351,67
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-	<b>25,06</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (j) = (i) - (j) ou (j)
		Empenhadas (ii)	Liquidadas (iii)	Pagas (iv)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
										-
Empenhos de 2020	1.377.144,04	2.300.690,01	923.455,97	-	-	-	-	-	-	923.455,97
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XX) - (XXII)</b>	-





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	3.841,50	-	-	-	3.841,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	6.184,48	-	-	-	6.184,48
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>10.025,98</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.025,98</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.142.500,00	2.042.807,94	1.536.773,03	74,74
Proveniente da União	1.055.000,00	1.531.007,94	1.053.073,10	68,78
Proveniente dos Estados	87.500,00	511.800,00	473.699,93	92,96
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.700,00	99.948,12	68.403,21	68,44
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>1.154.200,00</b>	<b>2.142.756,06</b>	<b>1.595.176,24</b>	<b>74,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	825.400,00	1.652.833,07	980.402,04	59,32	810.101,68
Despesas Correntes	608.400,00	1.420.833,07	968.544,24	68,17	810.101,68	57,02	780.209,61	54,91
Despesas de Capital	217.000,00	232.000,00	11.857,80	5,11	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	272.000,00	342.800,00	300.193,56	87,57	292.821,03	85,42	292.821,03	85,42
Despesas Correntes	267.000,00	341.800,00	300.193,56	87,83	292.821,03	85,67	292.821,03	85,67
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	287,27	0,82	287,27	0,82	287,27	0,82
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	287,27	0,96	287,27	0,96	287,27	0,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.000,00	430.307,34	67.990,60	15,80	59.682,26	13,87	57.900,30	13,46
Despesas Correntes	15.000,00	410.307,34	67.990,60	16,57	59.682,26	14,55	57.900,30	14,11
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.147.400,00</b>	<b>2.480.940,41</b>	<b>1.348.873,47</b>	<b>54,37</b>	<b>1.162.892,24</b>	<b>46,87</b>	<b>1.131.218,21</b>	<b>45,69</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.512.050,00	5.141.108,07	3.246.212,58	63,14	2.960.124,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	688.000,00	748.800,00	414.656,18	55,38	405.534,11	54,16	395.595,46	52,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	96.500,00	7.022,05	7,28	4.749,15	4,92	4.749,15	4,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.000,00	531.682,34	103.810,05	19,52	93.064,67	17,51	86.926,71	16,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.364.550,00</b>	<b>6.538.090,41</b>	<b>3.771.700,86</b>	<b>57,69</b>	<b>3.463.492,25</b>	<b>52,97</b>	<b>3.320.713,92</b>	<b>50,78</b>
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	967.400,00	2.280.940,41	1.348.873,47	59,14	1.162.892,24	50,98	1.131.218,21	49,59
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.397.150,00</b>	<b>4.257.150,00</b>	<b>2.422.827,39</b>	<b>56,91</b>	<b>2.300.600,01</b>	<b>54,04</b>	<b>2.189.495,71</b>	<b>51,43</b>

Notas:

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0KWZWI0P9



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				22.461.000,00
Previsão Atualizada				24.923.780,46
Receitas Realizadas				15.186.288,62
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				837.884,95
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				22.461.000,00
Dotação Atualizada				25.761.665,41
Despesas Empenhadas				14.896.132,98
Despesas Liquidadas				12.939.060,22
Despesas Pagas				12.477.855,58
Superávit Orçamentário				2.247.228,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		14.896.132,98		
Despesas Liquidadas		12.939.060,22		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		21.826.369,99		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.706.369,99		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.706.369,99		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário	60.000,00	916.622,81	1.527,70	
Resultado Nominal	-	894.830,56		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	464.938,31	-	383.128,75	81.809,56
<i>Poder Executivo</i>	461.090,65	-	379.281,09	81.809,56
<i>Poder Legislativo</i>	3.847,66	-	3.847,66	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	1.614.113,20	24.231,02	1.383.353,50	206.528,68
<i>Poder Executivo</i>	1.611.272,70	24.231,02	1.380.513,00	206.528,68
<i>Poder Legislativo</i>	2.840,50	-	2.840,50	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.079.051,51</b>	<b>24.231,02</b>	<b>1.766.482,25</b>	<b>288.338,24</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.724.232,29	25%		28,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fund	1.955.800,20	60%		73,14
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.300.600,01	15%		25,06
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: PXUKIQHNAG



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

## OUTROS ATOS

Estado de Sao Paulo

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONA	Meses Anteriores	Meses 01-08 de 2020	Total
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	63.910,82	63.910,82
IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	0,00	13.299,21	13.299,21
IPTU Territorial	0,00	56.430,00	56.430,00
IPTU Predial	0,00	36.691,53	36.691,53
IPTU - Multas/Juros	0,00	206,85	206,85
IPTU - Dívida Ativa	0,00	33.682,53	33.682,53
IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00	9.890,51	9.890,51
IPTU - D.A. Atua. Mone.	0,00	1.968,54	1.968,54
ITBI - Principal	0,00	67.114,28	67.114,28
ITBI - Multas/Juros	0,00	11,00	11,00
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
ITBI - D.A. Atua. Mone.	0,00	0,00	0,00
ISSQN - Simples Nacional	0,00	28.488,68	28.488,68
ISSQN - Recolhimentos e Retenções	0,00	91.221,40	91.221,40
ISSQN - Multas/Juros	0,00	119,36	119,36
ISSQN - Dívida Ativa	0,00	7.665,95	7.665,95
ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	1.509,97	1.509,97
ISSQN - D.A. Atua. Mone.	0,00	430,58	430,58
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	0,00	5.225.681,92	5.225.681,92
Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	1.245,87	1.245,87
Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C.	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	2.872.365,93	2.872.365,93
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	649.312,69	649.312,69
Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	0,00	19.712,63	19.712,63
Subtotal(I) .....	0,00	9.180.960,25	9.180.960,25
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS E OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Transferências do SUS - da União	0,00	1.053.073,10	1.053.073,10
Transferências do SUS - do Estado	0,00	473.699,93	473.699,93
Remuneração de Depósitos - Saúde 15% Imp	0,00	190,85	190,85
Remuneração de Depósitos - Qualis Mais	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Sorria SP	0,00	102,15	102,15
Remuneração de Depósitos - PAB Estadual	0,00	316,12	316,12
Remuneração de Depósitos - INVESTIMENTO	0,00	86,77	86,77
Remuneração de Depósitos - CUSTEIO	0,00	258,32	258,32
Remuneração de Depósitos - BLINV EQUIPAM	0,00	0,23	0,23
Remuneração de Depósitos - Convênio Ambu	0,00	55,72	55,72
Remuneração de Depósitos - Convênios Sec	0,00	1.001,16	1.001,16
Remuneração de Depósitos - Convênio Cont	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Diversos a CL	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Proteção Bási	0,00	205,80	205,80
Remuneração de Depósitos - LC 173/2020	0,00	11,50	11,50
Apoio Financ. Municípios - Saúde Ass.Soc	0,00	66.186,09	66.186,09
Convênio - Programa Estadual Controle Po	0,00	0,00	0,00
Subtotal(II) .....	0,00	1.595.187,74	1.595.187,74
TOTAL DAS RECEITAS .....	0,00	10.776.147,99	10.776.147,99
<hr/>			
DESPESA LIQUIDADADA	Meses Anteriores	Meses 01-08 de 2020	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	1.216.257,97	1.216.257,97
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	346.255,65	346.255,65
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	51.607,71	51.607,71
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	24.340,00	24.340,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 2

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DESPESA LIQUIDADADA	Meses Anteriores	Meses 01-08 de 2020	Total
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	378.405,79	378.405,79
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	247.478,13	247.478,13
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	31.815,66	31.815,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.096.999,41	1.096.999,41
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	42.400,00	42.400,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	1.400,00	1.400,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.028,80	2.028,80
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	3.600,00	3.600,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
OBRA E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.903,13	20.903,13
Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal(III) .....</b>	<b>0,00</b>	<b>3.463.492,25</b>	<b>3.463.492,25</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Meses 01-08 de 2020	%
DESPESAS COM SAÚDE	3.463.492,25	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-)DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.162.892,24	33,58
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	996.924,85	28,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	165.967,39	4,79
(-)OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>2.300.600,01</b>	<b>66,42</b>

## R E S U M O

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.562.513,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.880.075,50
<b>Total DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.442.589,12</b>
INVESTIMENTOS	20.903,13
<b>Total DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.903,13</b>
<b>Total CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Total DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>3.463.492,25</b>
(-) Dedução das Despesas(V)	1.162.892,24
<b>Total DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>2.300.600,01</b>



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 3

## A P L I C A Ç Ã O

Receitas(I)	9.180.960,25	
Transferências(II)	1.595.187,74	
Total das Receitas(VI)=(I+II)	10.776.147,99	
Aplicação Obrigatória: 15,00%(VII)=(I*15%)	1.377.144,04	
Total da Aplicação Obrigatória(VIII)=(II+VII)	2.972.331,78	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (IX)=(III/I)	3.463.492,25	37,72%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (X)=(IV/I)	2.300.600,01	25,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE E DEMAIS DEDUÇÕES (XI)=(V/I)	1.162.892,24	12,67%

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

CÓDIGO LOCALIZADOR: A48OQH45BB



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.361.430,46	1.899.581,16	15.972.901,47	-8.388.528,99
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.050,00	135.428,84	592.447,54	-1.160.602,46
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	971.000,00	93.800,23	416.440,44	-554.559,56
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	190.000,00	11.406,64	77.210,03	-112.789,97
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	190.000,00	11.406,64	77.210,03	-112.789,97
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	11.406,64	77.210,03	-112.789,97
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	190.000,00	11.406,64	77.210,03	-112.789,97
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Folha de Pagamento	168.000,00	9.628,65	63.910,82	-104.089,18
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	22.000,00	1.777,99	13.299,21	-8.700,79
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	2 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	781.000,00	82.393,59	339.230,41	-441.769,59
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	560.000,00	61.989,99	209.721,01	-350.278,99
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	374.000,00	57.189,99	142.093,37	-231.906,63
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	290.000,00	46.648,57	96.211,17	-193.788,83
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	177.000,00	29.103,89	58.297,81	-118.702,19
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	113.000,00	17.544,68	37.913,36	-75.086,64
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	4 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	2.000,00	196,12	210,82	-1.789,18
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	5 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	62.000,00	7.862,88	33.682,53	-28.317,47
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	6 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	15.000,00	2.139,17	10.020,31	-4.979,69
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	7 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	5.000,00	343,25	1.968,54	-3.031,46
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	8 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	186.000,00	4.800,00	67.627,64	-118.372,36
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	185.000,00	4.800,00	67.114,28	-117.885,72
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	9 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	250,00	0,00	513,36	263,36
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	10 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	11 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	12 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.01.4.9.00.00.00	ITBI - D.A. Atua. Mone.	250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.1.8.01.4.9.00.00.00	13 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	221.000,00	20.403,60	129.509,40	-91.490,60
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	221.000,00	20.403,60	129.509,40	-91.490,60
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	205.000,00	20.265,97	119.710,08	-85.289,92
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	58.000,00	4.462,65	28.488,68	-29.511,32
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	147.000,00	15.803,32	91.221,40	-55.778,60
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	15 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	3.000,00	15,19	153,69	-2.846,31
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	16 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00	75,24	7.665,95	-2.334,05
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	17 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	2.000,00	37,90	1.549,10	-450,90
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	18 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	1.000,00	9,30	430,58	-569,42
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	19 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	782.050,00	41.628,61	176.007,10	-606.042,90
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	782.050,00	41.628,61	176.007,10	-606.042,90
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.800,00	6.104,11	71.467,65	-57.332,35
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00	41,52	750,21	-3.249,79
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Principal	3.000,00	0,00	455,00	-2.545,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	20 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	21 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	250,00	20,50	143,50	-106,50
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	22 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	250,00	15,89	115,80	-134,20
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	23 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Atua. Mone.	250,00	5,13	35,91	-214,09
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00	24 Fonte: 1 TESOIRO				
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção,				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Pedra Bela		Balancete da Receita	Agosto/2020		Folha: 2
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Controle e Fiscalização - Outras	124.800,00	6.062,59	70.717,44	-54.082,56
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Principal	99.000,00	3.180,72	33.911,16	-65.088,84
25 Fonte:	1 TESOIRO	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Principal	7.000,00	1.530,72	14.348,68	7.348,68
26 Fonte:	1 TESOIRO	90.000,00	1.650,00	17.285,00	-72.715,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Principal	90.000,00	1.650,00	17.285,00	-72.715,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Tx.Publicidade Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
177 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	0,00	2.277,48	2.277,48
187 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Tx. Comércio Eventual e/ou Ambulante	0,00	0,00	0,00	0,00
194 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Multas/Juros	3.300,00	20,32	103,41	-3.196,59
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Publicidade Comercial - Multas e Juros	300,00	0,00	0,00	-300,00
28 Fonte:	1 TESOIRO	1.000,00	20,32	103,41	-896,59
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.000,00	20,32	103,41	-896,59
29 Fonte:	1 TESOIRO	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
30 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	Tx.Publicidade Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
178 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
188 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	Tx. Comércio Eventual e/ou Ambulante	0,00	0,00	0,00	0,00
195 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Dívida Ativa	18.250,00	2.199,40	30.506,52	12.256,52
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Publicidade Comercial - Dívida Ativa	250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	1.000,00	1.251,56	2.146,26	1.146,26
32 Fonte:	1 TESOIRO	17.000,00	0,00	0,00	-17.000,00
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Dívida Ativa	17.000,00	0,00	0,00	-17.000,00
33 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	Tx.Publicidade Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
179 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	947,84	28.360,26	28.360,26
189 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	Tx. Comércio Eventual e/ou Ambulante	0,00	0,00	0,00	0,00
196 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Multas/Juros	3.250,00	540,08	4.946,16	1.696,16
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Publicidade Comercial - D.A. Multas/Juros	250,00	0,00	0,00	-250,00
34 Fonte:	1 TESOIRO	1.000,00	161,22	170,17	-829,83
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Multas/Juros	1.000,00	161,22	170,17	-829,83
35 Fonte:	1 TESOIRO	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - D.A. Multas/Juro	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
36 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	Tx.Publicidade Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
180 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	378,86	4.775,99	4.775,99
190 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	Tx. Comércio Eventual e/ou Ambulante	0,00	0,00	0,00	0,00
197 Fonte:	1 TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Atua. Mone.	1.000,00	122,07	1.250,19	250,19
1.1.2.8.01.9.9.01.00.00	Publicidade Comercial - D.A. Atual. Monetária	250,00	0,00	0,00	-250,00
37 Fonte:	1 TESOIRO	250,00	40,87	40,87	-209,13
1.1.2.8.01.9.9.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Atual. Monetária	250,00	40,87	40,87	-209,13
38 Fonte:	1 TESOIRO	250,00	40,87	40,87	-209,13
1.1.2.8.01.9.9.03.00.00	Licença p/Utilização Área	250,00	40,87	40,87	-209,13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Pedra Bela		Balancete da Receita	Agosto/2020		Folha: 3
		de Dom. Público - D.A. Atual. Mone			
39	Fonte: 1	TESOURO	500,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.9.04.00.00		Tx.Publicidade Horário Especial			-500,00
181	Fonte: 1	TESOURO	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.9.05.00.00		Taxa de Licença p/Funcionamento			0,00
191	Fonte: 1	TESOURO	0,00	81,20	1.209,32
1.1.2.8.01.9.9.06.00.00		Tx. Comércio Eventual e/ou Ambulante			1.209,32
198	Fonte: 1	TESOURO	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	653.250,00	35.524,50	104.539,45
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	653.250,00	35.524,50	-548.710,55
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	622.000,00	27.694,43	78.212,19
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00		Taxa de Limpeza Pública	40		
40	Fonte: 1	TESOURO	70.000,00	10.123,41	21.404,98
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00		Taxas do Cemitério	457.000,00	1.369,18	11.185,95
1.1.2.8.02.9.1.02.01.00		Taxa pela Concessão de Lote	41		
41	Fonte: 1	TESOURO	450.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.1.02.02.00		Taxa pelo Sepultamento	42		
42	Fonte: 1	TESOURO	5.000,00	1.369,18	4.763,83
1.1.2.8.02.9.1.02.99.00		Demais Taxas do Cemitério	43		
43	Fonte: 1	TESOURO	2.000,00	0,00	6.422,12
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00		Taxas de Expediente	44		
44	Fonte: 1	TESOURO	15.000,00	162,00	1.623,00
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00		Tx. Conservação de Vias Públicas	182		
182	Fonte: 1	TESOURO	0,00	14.207,40	31.377,06
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00		Demais Taxas pela Prestação de Serviços	45		
45	Fonte: 1	TESOURO	80.000,00	1.832,44	12.621,20
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas/Juros	5.250,00	100,26	476,21
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00		Multas/Juros-Taxa de Limpeza Pública	46		
46	Fonte: 1	TESOURO	2.000,00	24,76	244,61
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00		Multas/Juros-Taxas do Cemitério	750,00	0,00	62,22
1.1.2.8.02.9.2.02.01.00		Multas/Juros-Taxa pela Concessão de Lote	47		
47	Fonte: 1	TESOURO	250,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.2.02.02.00		Multas/Juros-Taxa pelo Sepultamento	48		
48	Fonte: 1	TESOURO	250,00	0,00	62,22
1.1.2.8.02.9.2.02.99.00		Multas/Juros-Demais Taxas do Cemitério	49		
49	Fonte: 1	TESOURO	250,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.2.03.00.00		Multas/Juros-Taxas de Expediente	50		
50	Fonte: 1	TESOURO	500,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00		Multas/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	183		
183	Fonte: 1	TESOURO	0,00	75,50	79,38
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00		Multas/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	51		
51	Fonte: 1	TESOURO	2.000,00	0,00	90,00
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	19.250,00	6.112,95	19.114,60
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00		Dívida Ativa-Taxa de Limpeza Pública	52		
52	Fonte: 1	TESOURO	15.000,00	2.909,41	7.480,92
1.1.2.8.02.9.3.02.00.00		Dívida Ativa-Taxas do Cemitério	750,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.3.02.01.00		Dívida Ativa-Taxa pela Concessão de Lote	53		
53	Fonte: 1	TESOURO	250,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.3.02.02.00		Dívida Ativa-Taxa pelo Sepultamento	54		
54	Fonte: 1	TESOURO	250,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.3.02.99.00		Dívida Ativa-Demais Taxas do Cemitério	55		
55	Fonte: 1	TESOURO	250,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00		Dívida Ativa-Taxas de Expediente	56		
56	Fonte: 1	TESOURO	500,00	0,00	81,00
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00		Dívida Ativa-Tx. Conservação de Vias Públicas	184		
184	Fonte: 1	TESOURO	0,00	3.203,54	11.365,76
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00		Dívida Ativa-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	57		
57	Fonte: 1	TESOURO	3.000,00	0,00	186,92
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00		Taxas pela Prest. de Serviços - Outras - D.A. Multas/Juros	5.250,00	1.195,32	3.359,31
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00		D.A. Multa/Juros-Taxa de Limpeza Pública	58		
58	Fonte: 1	TESOURO	2.000,00	665,16	1.792,75

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 4

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto	Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxas do Cemitério		750,00	0,00	105,74	-644,26
1.1.2.8.02.9.4.02.01.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pela Concessão de Lote					
59 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.02.9.4.02.02.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pelo Sepultamento					
60 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	105,74	-144,26
1.1.2.8.02.9.4.02.99.00	D.A. Multa/Juros-Demais Taxas do Cemitério					
61 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.02.9.4.03.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxas de Expediente					
62 Fonte:	1 TESOIRO		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	D.A. Multa/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas					
185 Fonte:	1 TESOIRO		0,00	530,16	1.410,59	1.410,59
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00	D.A. Multa/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços					
63 Fonte:	1 TESOIRO		2.000,00	0,00	50,23	-1.949,77
1.1.2.8.02.9.9.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - D.A. Atua. Mone.		1.500,00	421,54	3.377,14	1.877,14
1.1.2.8.02.9.9.01.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxa de Limpeza Pública					
64 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	106,71	304,97	54,97
1.1.2.8.02.9.9.02.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxas do Cemitério		750,00	211,11	2.669,69	1.919,69
1.1.2.8.02.9.9.02.01.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pela Concessão de Lote					
65 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.02.9.9.02.02.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pelo Sepultamento					
66 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	211,11	2.669,69	2.419,69
1.1.2.8.02.9.9.02.99.00	D.A. Atual.Monet-Demais Taxas do Cemitério					
67 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.02.9.9.03.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxas de Expediente					
68 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.1.2.8.02.9.9.04.00.00	D.A. Atual.Monet-Tx. Conservação de Vias Públicas					
186 Fonte:	1 TESOIRO		0,00	103,72	396,36	396,36
1.1.2.8.02.9.9.99.00.00	D.A. Atual.Monet-Demais Taxas pela Prestação de Serviços					
69 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	6,12	-243,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		301.000,00	34.344,17	221.706,83	-79.293,17
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		301.000,00	34.344,17	221.706,83	-79.293,17
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas		301.000,00	34.344,17	221.706,83	-79.293,17
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas		301.000,00	34.344,17	221.706,83	-79.293,17
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal					
70 Fonte:	1 TESOIRO		300.000,00	34.344,17	221.706,83	-78.293,17
1.2.2.0.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Multas/Juros					
71 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.2.2.0.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa					
72 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.2.2.0.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - D.A. Multas/Juros					
73 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.2.2.0.99.1.9.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - D.A. Atua. Mone.					
74 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		90.000,00	1.676,40	44.214,72	-45.785,28
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		45.000,00	1.229,31	34.308,51	-10.691,49
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		16.000,00	0,00	752,00	-15.248,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		16.000,00	0,00	752,00	-15.248,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal					
75 Fonte:	1 TESOIRO		15.000,00	0,00	752,00	-14.248,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas/Juros					
76 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa					
77 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D.A. Multas/Juros					
78 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.3.1.0.01.1.9.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D.A. Atua. Mone.					
79 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Conce., Autori. ou Cessão					

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Pedra Bela	Balancete da Receita	Agosto/2020	Folha: 5	
de Direito de Uso Bens Imó. Públi.	29.000,00	1.229,31	33.556,51	4.556,51
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00 Conce., Autori. ou Cessão de Direito de Uso Bens Imó. Públi.	29.000,00	1.229,31	33.556,51	4.556,51
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 Cessão do Direi. Uso Bens Imó. Públi. - Principal	28.000,00	1.199,97	33.497,83	5.497,83
80 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00 Cessão do Direi. Uso Bens Imó. Públi. - Multas/Juros	250,00	29,34	58,68	-191,32
81 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00 Cessão do Direi. Uso Bens Imó. Públi. - Dívida Ativa	250,00	0,00	0,00	-250,00
82 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00 Cessão do Direi. Uso Bens Imó. Públi. - D.A. Multas/Juros	250,00	0,00	0,00	-250,00
83 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.1.0.02.1.9.00.00.00 Cessão do Direi. Uso Bens Imó. Públi. - D.A. Atua. Mone.	250,00	0,00	0,00	-250,00
84 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	44.000,00	447,09	9.906,21	-34.093,79
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	43.500,00	447,09	9.858,30	-33.641,70
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	43.500,00	447,09	9.858,30	-33.641,70
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.500,00	447,09	9.858,30	-33.641,70
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósito Bancários - VINCULADOS	33.500,00	340,76	6.477,79	-27.022,21
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	16.100,00	150,39	3.371,57	-12.728,43
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos - FUNDEB	7.000,00	28,08	1.635,84	-5.364,16
85 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos - MDE Impostos 25%	1.000,00	89,06	476,81	-523,19
86 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos - QSE	4.000,00	17,46	183,07	-3.816,93
87 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos - PNAE	600,00	6,37	126,93	-473,07
88 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos - PNATE	100,00	6,58	51,41	-48,59
89 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos - PDDE	100,00	0,94	28,23	-71,77
90 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos - Convênio Merenda Estado	100,00	0,53	7,65	-92,35
91 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos - Convênio Transporte Estado	100,00	0,39	18,52	-81,48
92 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.09 Remuneração de Depósitos - Convênios ESTADO	3.000,00	0,79	836,95	-2.163,05
93 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos - FNDE Brasil Carinhoso	100,00	0,19	6,16	-93,84
94 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.400,00	118,43	2.011,32	-9.388,68
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01 Remuneração de Depósitos - Saúde 15% Impostos	5.000,00	16,49	190,85	-4.809,15
95 Fonte: 1 TESOIRO				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06 Remuneração de Depósitos - Qualis Mais	100,00	0,00	0,00	-100,00
96 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.07 Remuneração de Depósitos - Sorria SP	300,00	4,65	102,15	-197,85
97 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.08 Remuneração de Depósitos - PAB Estadual	500,00	37,03	316,12	-183,88
98 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.09 Remuneração de Depósitos - INVESTIMENTO	500,00	3,46	86,77	-413,23
99 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.10 Remuneração de Depósitos - CUSTEIO	4.000,00	33,09	258,32	-3.741,68
100 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.11 Remuneração de Depósitos - BLINV EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,23	0,23
202 Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.12 Remuneração de Depósitos - Convênio Ambulância e Reforma	0,00	1,69	55,72	55,72
200 Fonte: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.13 Remuneração de Depósitos - Convênios Secretaria do Estado	0,00	22,02	1.001,16	1.001,16
201 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.14 Remuneração de Depósitos - Convênio Controle Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
244 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.99 Remuneração de Depósitos - Diversos a Classificar	500,00	0,00	0,00	-500,00
101 Fonte: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.99 Remuneração de Depósitos				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Pedra Bela		Balancete da Receita	Agosto/2020		Folha: 6	
102	Fonte: 5	- Diversos a Classificar TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	500,00	0,00	0,00	-500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00	16,71	405,32	-1.294,68
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01		Remuneração de Depósitos - Proteção Básica				
103	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	300,00	7,13	205,80	-94,20
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02		Remuneração de Depósitos - Gestão SUAS				
104	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	100,00	0,56	20,31	-79,69
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03		Remuneração de Depósitos - Bolsa Família				
105	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	100,00	2,79	97,27	-2,73
1.3.2.1.00.1.1.01.03.04		Remuneração de Depósitos - SEADS Proteção Básica				
106	Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES	100,00	4,22	39,70	-60,30
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05		Remuneração de Depósitos - FNAS Tesouro				
107	Fonte: 1	TESOURO	100,00	1,02	13,10	-86,90
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06		Remuneração de Depósitos - FNAS Incremento Custeio				
193	Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	1.000,00	0,00	28,15	-971,85
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07		Remuneração de Depósitos - COVID19 no SUAS EPI				
238	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	0,86	0,86	0,86
1.3.2.1.00.1.1.01.03.08		Remuneração de Depósitos - BPC na Escola				
237	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	0,13	0,13	0,13
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.000,00	26,60	332,50	-2.667,50
1.3.2.1.00.1.1.01.04.02		Remuneração de Depósitos - Cidades Recap				
204	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	7,17	194,48	194,48
1.3.2.1.00.1.1.01.04.03		Remuneração de Depósitos - Mais Esporte Social				
199	Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES	0,00	0,05	1,52	1,52
1.3.2.1.00.1.1.01.04.08		Remuneração de Depósitos - Cidades Infra / Pavim				
203	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	8,65	125,77	125,77
1.3.2.1.00.1.1.01.04.09		Remuneração de Depósitos - Secret. Desenvolvimento Regional				
219	Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.09		Remuneração de Depósitos - Secret. Desenvolvimento Regional				
233	Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.10		Remuneração de Depósitos - MDR				
221	Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.10		Remuneração de Depósitos - MDR				
223	Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.10		Remuneração de Depósitos - MDR				
240	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.11		Remuneração de Depósitos - Convênios FUNASA				
242	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	10,73	10,73	10,73
1.3.2.1.00.1.1.01.04.99		Remuneração de Depósitos - Diversos Convênios a Classificar				
108	Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.99		Remuneração de Depósitos - Diversos Convênios a Classificar				
109	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.99		Remuneração de Depósitos - Diversos Convênios a Classificar				
110	Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00		Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS	1.300,00	28,63	357,08	-942,92
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01		Remuneração de Depósitos - CIDE				
111	Fonte: 1	TESOURO	100,00	0,66	14,19	-85,81
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02		Remuneração de Depósitos - Royalties				
112	Fonte: 1	TESOURO	200,00	0,57	25,02	-174,98
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03		Remuneração de Depósitos - Alienação de Bens (Geral)				
113	Fonte: 1	TESOURO	500,00	6,96	46,02	-453,98
1.3.2.1.00.1.1.01.05.05		Remuneração de Depósitos - Ilum.Pública				
114	Fonte: 1	TESOURO	500,00	8,94	133,22	-366,78
1.3.2.1.00.1.1.01.05.06		Remuneração de Depósitos - Empréstimo FINISA				
205	Fonte: 7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	127,13	127,13
1.3.2.1.00.1.1.01.05.07		Remuneração de Depósitos - LC 173/2020				
236	Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	0,00	11,50	11,50	11,50
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	10.000,00	106,33	3.380,51	-6.619,49
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00		Remuneração de Depósitos - Diversas Contas do Tesouro				
115	Fonte: 1	TESOURO	10.000,00	105,37	3.379,55	-6.620,45
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00		Remuneração de Depósitos - Carneiras Cemitério				



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 7

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
245 Fonte: 1	TESOURO	0,00	0,96	0,96	0,96
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	500,00	0,00	47,91	-452,09
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	Dividendos	500,00	0,00	47,91	-452,09
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	Dividendos - Principal				
116 Fonte: 1	TESOURO	500,00	0,00	47,91	-452,09
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal				
117 Fonte: 1	TESOURO	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
118 Fonte: 1	TESOURO	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.196.880,46	1.727.915,15	15.112.663,47	-7.084.216,99
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.705.980,46	972.507,17	8.337.288,71	-3.368.691,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municípios	11.705.980,46	972.507,17	8.337.288,71	-3.368.691,75
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.200.000,00	561.622,91	5.584.892,86	-3.615.107,14
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	8.500.000,00	561.279,70	5.225.681,92	-3.274.318,08
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				
119 Fonte: 1	TESOURO	8.500.000,00	561.279,70	5.225.681,92	-3.274.318,08
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	350.000,00	0,00	0,00	-350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal				
120 Fonte: 1	TESOURO	350.000,00	0,00	0,00	-350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	335.000,00	7,37	357.965,07	22.965,07
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal				
121 Fonte: 1	TESOURO	335.000,00	7,37	357.965,07	22.965,07
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	335,84	1.245,87	-13.754,13
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal				
122 Fonte: 1	TESOURO	15.000,00	335,84	1.245,87	-13.754,13
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transfe. da Compensação Finan. Explo. de Recursos Naturais	140.000,00	12.649,46	80.852,26	-59.147,74
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	12.649,46	80.852,26	-59.147,74
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				
123 Fonte: 1	TESOURO	140.000,00	12.649,46	80.852,26	-59.147,74
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transfe. do SUS - Bloco Custeio Ações e Servi. Públi. Saúde	1.323.007,34	137.008,50	1.050.073,10	-272.934,24
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência do SUS - Atenção Básica	575.000,00	52.212,24	445.735,68	-129.264,32
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência do SUS - Atenção Básica - Principal	575.000,00	52.212,24	445.735,68	-129.264,32
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Repasses SUS - Fundo a Fundo	575.000,00	52.212,24	445.735,68	-129.264,32
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Repasses SUS - Bloco da Atenção Básica	575.000,00	52.212,24	445.735,68	-129.264,32
1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Componente Piso Fixo - PAB	170.000,00	0,00	0,00	-170.000,00
124 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	170.000,00	0,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Componente Piso Variável - PSF	48.000,00	0,00	4.000,00	-44.000,00
125 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	48.000,00	0,00	4.000,00	-44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.03	Componente Piso Variável - ACS	75.000,00	9.800,00	74.850,00	-150,00
126 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	75.000,00	9.800,00	74.850,00	-150,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Repasses SUS - Incremento PAB	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
127 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Repasses SUS - Incremento PAB	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
128 Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Repasses SUS - Incremento PAB	0,00	-70.000,00	0,00	0,00
127 Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	0,00	-70.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Repasses SUS - Incremento PAB	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
249 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Programa de Informatização da APS	12.000,00	2.000,00	14.000,00	2.000,00
208 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	12.000,00	2.000,00	14.000,00	2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro da				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Pedra Bela	Balancete da Receita	Agosto/2020	Folha: 8		
209 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	70.000,00	37.391,13	261.737,91	191.737,91
1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	APS - Capacitação Ponderada Incentivo Financeiro da APS - Per Capta de Transição				
210 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	0,00	3.021,11	21.147,77	21.147,77
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transfe. do SUS - Atenção Média Alta Comple. Ambula. Hospi.	272.000,00	22.625,34	181.002,72	-90.997,28
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transfe. SUS - Média Alta Comple. Ambula. Hospi - Principal	272.000,00	22.625,34	181.002,72	-90.997,28
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Repasse SUS - Apoio a Implementação da Rede Cegonha				
129 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Componente Limite Financeiro - Teto Municipal				
130 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	6.000,00	706,34	5.650,72	-349,28
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Componente Limite Financeiro - SAMU 192				
131 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	265.000,00	21.919,00	175.352,00	-89.648,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	1.310,70	16.485,60	-33.514,40
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	1.310,70	16.485,60	-33.514,40
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Componente Vigilância em Saúde - Piso Fixo (PFVS)				
132 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	50.000,00	1.310,70	16.485,60	-33.514,40
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	1.980,22	15.841,76	-19.158,24
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	1.980,22	15.841,76	-19.158,24
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00	Componente Básico - Programa de Assistência Farmacêutica				
133 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	35.000,00	1.980,22	15.841,76	-19.158,24
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transfe. do SUS - Outros Progra. Finan. Transfe. Fundo/Fundo	391.007,34	58.880,00	391.007,34	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transfe. SUS Progra. Finan. Trans. Fundo/Fundo - Principal	391.007,34	58.880,00	391.007,34	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Repasse SUS - Fundo a Fundo	391.007,34	58.880,00	391.007,34	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00	Coronavírus (COVID-19) - Crédito Extraordinário				
213 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	213.655,34	58.880,00	391.007,34	177.352,00
1.7.1.8.03.9.1.01.02.00	Coronavírus (COVID-19) - Medidas Provisórias SUS				
235 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	177.352,00	0,00	0,00	-177.352,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transfe. do SUS - Bloco Investi. Rede Servi. Públi. de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência do SUS destinados à Atenção Básica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transfe. do SUS destinados à Atenção Básica - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Repasse FNAS - Bloco da Proteção Básica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional				
230 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	749.600,00	67.143,44	565.964,27	-183.635,73
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	510.000,00	46.615,14	413.026,17	-96.973,83
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				
134 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	510.000,00	46.615,14	413.026,17	-96.973,83
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.000,00	0,00	9.240,00	-2.760,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal				
135 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	12.000,00	0,00	9.240,00	-2.760,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	112.600,00	10.621,60	74.351,20	-38.248,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal				
136 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	112.600,00	10.621,60	74.351,20	-38.248,80
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	115.000,00	9.906,70	69.346,90	-45.653,10
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 9

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
137 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	115.000,00	9.906,70	69.346,90	-45.653,10
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
138 Fonte: 1	TESOURO	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	181.125,00	14.276,06	112.919,32	-68.205,68
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	181.125,00	14.276,06	112.919,32	-68.205,68
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências do FNAS - Principal	181.125,00	14.276,06	112.919,32	-68.205,68
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Proteção Básica	108.000,00	14.276,06	60.054,32	-47.945,68
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Transferência FNAS - Piso Básico	72.000,00	2.276,06	12.054,32	-59.945,68
139 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	72.000,00	2.276,06	12.054,32	-59.945,68
1.7.1.8.12.1.1.01.02.00	Incremento Temporário PSB COVID-19	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00
225 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do SUAS	8.500,00	0,00	0,00	-8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Transferência FNAS - Gestão SUAS	8.500,00	0,00	0,00	-8.500,00
140 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	8.500,00	0,00	0,00	-8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferência FNAS - Bloco do Cadastro Bolsa Família	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Transferência FNAS - Cadastro Bolsa Família	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
141 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - Incremento Temporário Custeio	0,00	-50.000,00	0,00	0,00
192 Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	0,00	-50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - Incremento Temporário Custeio	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transferência FNAS - BPC na Escola	0,00	0,00	240,00	240,00
226 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	0,00	0,00	240,00	240,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transferência FNAS COVID19 no SUAS EPI	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
227 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	89.248,12	179.806,80	939.586,90	850.338,78
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	89.248,12	179.806,80	939.586,90	850.338,78
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	89.248,12	179.806,80	939.586,90	850.338,78
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	CEX - Contribuição Esforço Exportador	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
142 Fonte: 1	TESOURO	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Auxílio Financeiro Perdas com FPM - MP n.º 938//2020	0,00	9.113,21	427.506,13	427.506,13
216 Fonte: 1	TESOURO	0,00	9.113,21	427.506,13	427.506,13
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	Apoio Financ. Municípios - Saúde Ass.Social (LC 173/2020)	88.248,12	22.062,03	66.186,09	-22.062,03
228 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	88.248,12	22.062,03	66.186,09	-22.062,03
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Apoio Financ. Municípios - Livre Alocação (LC 173/2020)	0,00	148.631,56	445.894,68	445.894,68
229 Fonte: 1	TESOURO	0,00	148.631,56	445.894,68	445.894,68
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	6.440.900,00	434.870,72	4.103.065,08	-2.337.834,92
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	6.440.900,00	434.870,72	4.103.065,08	-2.337.834,92
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.607.000,00	415.149,64	3.549.375,64	-2.057.624,36
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.850.000,00	383.722,05	2.872.365,93	-1.977.634,07
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.850.000,00	383.722,05	2.872.365,93	-1.977.634,07
143 Fonte: 1	TESOURO	4.850.000,00	383.722,05	2.872.365,93	-1.977.634,07
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	28.878,44	649.312,69	-50.687,31
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	28.878,44	649.312,69	-50.687,31
144 Fonte: 1	TESOURO	700.000,00	28.878,44	649.312,69	-50.687,31
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	37.000,00	2.549,15	19.712,63	-17.287,37
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.000,00	2.549,15	19.712,63	-17.287,37
145 Fonte: 1	TESOURO	37.000,00	2.549,15	19.712,63	-17.287,37

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 10

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto	Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico		20.000,00	0,00	7.984,39	-12.015,61
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		20.000,00	0,00	7.984,39	-12.015,61
146 Fonte:	1 TESOIRO		20.000,00	0,00	7.984,39	-12.015,61
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		30.000,00	1.361,28	6.852,65	-23.147,35
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89		30.000,00	1.361,28	6.852,65	-23.147,35
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal		30.000,00	1.361,28	6.852,65	-23.147,35
147 Fonte:	1 TESOIRO		30.000,00	1.361,28	6.852,65	-23.147,35
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transfe. do Estado p/ Progra. de Saúde - Repasse Fundo/Fundo		511.800,00	14.043,45	473.699,93	-38.100,07
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transfe. do Estado p/ Progra. de Saúde - Repasse Fundo/Fundo		511.800,00	14.043,45	473.699,93	-38.100,07
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Estado Progra. Saúde Repasse Fundo/Fundo - Principal		511.800,00	14.043,45	473.699,93	-38.100,07
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Repasse SUS - Fundo a Fundo Estado		511.800,00	14.043,45	473.699,93	-38.100,07
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Programa Glicemia e Hipertensão		3.500,00	0,00	1.535,50	-1.964,50
148 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		3.500,00	0,00	1.535,50	-1.964,50
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Piso de Atenção Básica Estado		20.000,00	6.093,00	12.186,00	-7.814,00
149 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		20.000,00	6.093,00	12.186,00	-7.814,00
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	Programa Dose Certa		3.000,00	0,00	1.777,53	-1.222,47
150 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		3.000,00	0,00	1.777,53	-1.222,47
1.7.2.8.03.1.1.01.05.00	Qualis Mais		25.000,00	7.950,45	15.900,90	-9.099,10
151 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		25.000,00	7.950,45	15.900,90	-9.099,10
1.7.2.8.03.1.1.01.06.00	Sorria São Paulo		36.000,00	0,00	18.000,00	-18.000,00
152 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		36.000,00	0,00	18.000,00	-18.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.08.00	Coronavírus (COVID-19) - Infraestradual		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00
214 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.09.00	Emendas Parlamentares - CUSTEIO		0,00	0,00	0,00	0,00
218 Fonte:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.09.00	Emendas Parlamentares - CUSTEIO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
231 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.09.00	Emendas Parlamentares - CUSTEIO		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
234 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		51.800,00	4.316,35	34.530,80	-17.269,20
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		51.800,00	4.316,35	34.530,80	-17.269,20
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal		51.800,00	4.316,35	34.530,80	-17.269,20
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Proteção Social Básica - SEADS		51.800,00	4.316,35	34.530,80	-17.269,20
153 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		51.800,00	4.316,35	34.530,80	-17.269,20
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transfe. de Convênios dos Estados, DF e de suas Entidades		240.300,00	0,00	38.606,06	-201.693,94
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS		20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Principal		20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.8.10.1.1.03.00.00	Convênio - Programa Estadual Controle População Animal		20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
243 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação		220.300,00	0,00	38.606,06	-181.693,94
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal		220.300,00	0,00	38.606,06	-181.693,94
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Convênio Merenda Escolar (Estado)		30.500,00	0,00	6.976,80	-23.523,20
154 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		30.500,00	0,00	6.976,80	-23.523,20
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Convênio Transporte Escolar (Estado)		189.800,00	0,00	31.629,26	-158.170,74
155 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		189.800,00	0,00	31.629,26	-158.170,74
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 11

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto	Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00	Convênios - Secretaria de Desenvolvimento Regional		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.06.01.00	Convênios - Aquisição de Caminhão Basculante					
232 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00		320.537,26	2.672.309,68	-1.377.690,32
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. de Outras Insti. Públicas - Estados, DF, Municípios	4.050.000,00		320.537,26	2.672.309,68	-1.377.690,32
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências do FUNDEB	4.050.000,00		320.537,26	2.672.309,68	-1.377.690,32
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências do FUNDEB	4.050.000,00		320.537,26	2.672.309,68	-1.377.690,32
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências do FUNDEB Principal					
156 Fonte:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ES		4.050.000,00	320.537,26	2.672.309,68	-1.377.690,32
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	15.500,00		216,60	1.868,91	-13.631,09
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00		0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.000,00		0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.000,00		0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal					
157 Fonte:	1 TESOIRO		5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas/Juros		250,00	0,00	0,00	-250,00
158 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		250,00	0,00	0,00	-250,00
159 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.9.1.0.09.1.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - D.A. Multas/Juros		250,00	0,00	0,00	-250,00
160 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.9.1.0.09.1.9.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - D.A. Atua. Mone.		250,00	0,00	0,00	-250,00
161 Fonte:	1 TESOIRO		250,00	0,00	0,00	-250,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00		216,60	1.822,07	-2.177,93
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.500,00		0,00	333,94	-1.166,06
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	500,00		0,00	0,00	-500,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	500,00		0,00	0,00	-500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal					
162 Fonte:	1 TESOIRO		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	54,00	54,00
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	54,00	54,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição Despesas Exerci. Anteriores - Principal					
206 Fonte:	1 TESOIRO		0,00	0,00	54,00	54,00
1.9.2.2.09.0.0.00.00.00	Restituição de Recursos de Fomento	1.000,00		0,00	279,94	-720,06
1.9.2.2.09.1.0.00.00.00	Restituição de Recursos de Fomento	1.000,00		0,00	279,94	-720,06
1.9.2.2.09.1.1.00.00.00	Restituição de Recursos de Fomento - Principal					
163 Fonte:	1 TESOIRO		1.000,00	0,00	279,94	-720,06
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indeni., Restitui. e Ressarcimen. - Estados, DF, Municípios	2.500,00		216,60	1.488,13	-1.011,87
1.9.2.8.03.0.0.00.00.00	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios	2.500,00		216,60	1.488,13	-1.011,87
1.9.2.8.03.1.0.00.00.00	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios	2.500,00		216,60	1.488,13	-1.011,87
1.9.2.8.03.1.1.00.00.00	Ressarcimentos - Principal	2.500,00		216,60	1.488,13	-1.011,87
1.9.2.8.03.1.1.01.00.00	Restituição Vale Transporte					
164 Fonte:	1 TESOIRO		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.9.2.8.03.1.1.02.00.00	Restituição Plano de Saúde					
165 Fonte:	1 TESOIRO		2.000,00	216,60	1.488,13	-511,87
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.500,00		0,00	46,84	-5.453,16
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.500,00		0,00	46,84	-5.453,16
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.000,00		0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00		0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Diversas Receitas não Classificadas					
166 Fonte:	1 TESOIRO		5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	500,00		0,00	46,84	-453,16
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas -					

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 12

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	Financeiras - Principal	500,00	0,00	46,84	-453,16
167	Fonte: 1 TESOURO			46,84	-453,16
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.386.750,00	225.500,00	973.502,01	-2.413.247,99
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Opera. Crédito - Mercado Interno - Estados, DF, Municípios	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Estados, DF, Municípios	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	Opera. Crédito Internas p/ Progra. de Saneamento - Principal	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	Financiamento CAIXA FINISA - Educação	439.500,00	0,00	61.430,59	-378.069,41
211	Fonte: 7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			61.430,59	-378.069,41
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Estados, DF, Municípios	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.2.1.8.01.2.1.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.2.1.8.01.2.1.99.00.00	Alienação de Diversos Bens Permanentes	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
168	Fonte: 1 TESOURO			0,00	-20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.927.250,00	225.500,00	912.071,42	-2.015.178,58
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.684.250,00	225.500,00	582.071,42	-1.102.178,58
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União Transfe. do SUS - Bloco Investi. Rede Servi. Públi. de Saúde	1.684.250,00	225.500,00	582.071,42	-1.102.178,58
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS destinados à Atenção Básica	205.000,00	0,00	0,00	-205.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transfe. do SUS destinados à Atenção Básica - Principal	205.000,00	0,00	0,00	-205.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência SUS - Academia da Saúde	125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
169	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			0,00	-125.000,00
2.4.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferências SUS - Aquisição de Veículo(s)	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
170	Fonte: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID			0,00	-80.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.479.250,00	225.500,00	582.071,42	-897.178,58
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	240.000,00	225.500,00	225.500,00	-14.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	240.000,00	225.500,00	225.500,00	-14.500,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Convênios com a FUNASA	240.000,00	225.500,00	225.500,00	-14.500,00
2.4.1.8.10.1.1.01.01.00	Convênio FUNASA - Caminhão Compactador	240.000,00	225.500,00	225.500,00	-14.500,00
212	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			225.500,00	-14.500,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.239.250,00	0,00	356.571,42	-882.678,58
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.239.250,00	0,00	356.571,42	-882.678,58
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Convênios com Ministério das Cidades	0,00	0,00	356.571,42	356.571,42
2.4.1.8.10.9.1.02.01.00	MCidades Convênio Recapeamento Asfáltico	0,00	-178.285,71	0,00	0,00
207	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.01.00	MCidades Convênio Recapeamento Asfáltico	0,00	178.285,71	178.285,71	178.285,71
247	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			178.285,71	178.285,71
2.4.1.8.10.9.1.02.02.00	MCidades Convênio Infraestrutura e Pavimentação	0,00	-178.285,71	0,00	0,00
215	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.02.00	MCidades Convênio Infraestrutura e Pavimentação	0,00	178.285,71	178.285,71	178.285,71
246	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			178.285,71	178.285,71
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Convênios - Ministério do Desenvolvimento Regional	739.250,00	0,00	0,00	-739.250,00
2.4.1.8.10.9.1.03.01.00	Convênio - Acessibilidade e Mobilidade Urbana	739.250,00	0,00	0,00	-739.250,00
171	Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE			0,00	-238.750,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 13

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
2.4.1.8.10.9.1.03.01.00	Convênio - Acessibilidade e Mobilidade Urbana				
222 Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.03.01.00	Convênio - Acessibilidade e Mobilidade Urbana				
224 Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	238.750,00	0,00	0,00	-238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.03.01.00	Convênio - Acessibilidade e Mobilidade Urbana				
241 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	238.750,00	0,00	0,00	-238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.03.02.00	Convênio - Recapeamento Asfáltico				
172 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	23.000,00	0,00	0,00	-23.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Diversos Convênios a Assinar com a União				
173 Fonte: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FE	500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.243.000,00	0,00	330.000,00	-913.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.243.000,00	0,00	330.000,00	-913.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transfe. de Convênios dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.243.000,00	0,00	330.000,00	-913.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados - Programas Educação	493.000,00	0,00	0,00	-493.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados Progra. Educação - Principal	493.000,00	0,00	0,00	-493.000,00
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Convênio - Construção de Creche				
174 Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES	493.000,00	0,00	0,00	-493.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	750.000,00	0,00	330.000,00	-420.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00	0,00	330.000,00	-420.000,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênios - Secretaria de Desenvolvimento Regional	450.000,00	0,00	330.000,00	-120.000,00
2.4.2.8.10.9.1.03.01.00	Convênio - Substituição de Luminárias				
220 Fonte: 8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.03.02.00	Convênio - Aquisição de Caminhão Basculante				
239 Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
2.4.2.8.10.9.1.03.99.00	Diversos Convênios a Assinar				
175 Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES	350.000,00	0,00	0,00	-350.000,00
2.4.2.8.10.9.1.99.00.00	Diversos Convênios a Assinar com o Estado				
176 Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ES	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
Total Geral .....		27.748.180,46	2.125.081,16	16.946.403,48	-10.801.776,98
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB					
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mens	1.700.000,00	112.255,92	1.045.136,20	-654.863,80
119					
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota J	0,00	1,47	1,47	1,47
121					
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Princi	3.000,00	67,16	249,11	-2.750,89
122					
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Des	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
138					
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Princ	970.000,00	76.744,39	574.473,04	-395.526,96
143					
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Princ	140.000,00	5.775,69	129.862,70	-10.137,30
144					
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municí	7.400,00	509,84	3.942,54	-3.457,46
145					
Subtotal .....		2.824.400,00	195.354,47	1.753.665,06	-1.070.734,94
(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	0,00	757,74	1.867,81	1.867,81
3					
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	0,00	419,07	1.221,83	1.221,83
4					
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00	3,97	3,97	3,97
5					
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	129,80	129,80
7					
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00	0,00	502,36	502,36
10					
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	0,00	0,00	34,33	34,33
18					
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	39,13	39,13
23					
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitá	0,00	0,00	4,57	4,57
23					
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Licença para Execução de 0	0,00	10,29	65,46	65,46
29					
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de 0	0,00	0,00	4,38	4,38
35					
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Licença p/Funciona	0,00	0,00	400,99	400,99
190					
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	275,55	723,76	723,76
40					

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balancete da Receita

Agosto/2020

Folha: 14

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido					
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Tx. Conservação de Vias Pú				
182		0,00	352,75	1.035,09	1.035,09
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Multas/Juros-Taxa de Limpe				
46		0,00	0,91	148,25	148,25
1.1.2.8.02.9.2.02.02.00	Multas/Juros-Taxa pelo Sep				
48		0,00	0,00	62,22	62,22
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Multas/Juros-Tx. Conservaç				
183		0,00	0,91	0,91	0,91
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	Multas/Juros-Demais Taxas				
51		0,00	0,00	60,00	60,00
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxa de L				
58		0,00	0,00	25,99	25,99
1.1.2.8.02.9.4.02.02.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pelo				
60		0,00	0,00	44,33	44,33
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	D.A. Multa/Juros-Tx. Conse				
185		0,00	0,00	15,94	15,94
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	Cessão do Direi. Uso Bens				
81		0,00	29,34	58,68	58,68
	Subtotal .....	0,00	1.850,53	6.449,80	6.449,80
	Total de Deduções .....	2.824.400,00	197.205,00	1.760.114,86	-1.064.285,14
	Total da Receita Líquida....	24.923.780,46	1.927.876,16	15.186.288,62	-9.737.491,84

ALVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: ESTADO DE SAO PAULO

Período: Agosto de 2020

Balanco Financeiro

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.927.876,16</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.089.909,44</b>
RECEITAS CORRENTES	1.899.581,16	DESPESAS CORRENTES	1.496.471,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.428,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	811.368,35
CONTRIBUIÇÕES	34.344,17	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.930,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.676,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	681.172,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.727.915,15	DESPESAS DE CAPITAL	593.437,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216,60	INVESTIMENTOS	593.437,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(197.205,00)		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.850,53)		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(195.354,47)		
RECEITAS DE CAPITAL	225.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.500,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>52.900,00</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52.900,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>1.436.600,36</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>912.745,74</b>
DESPESA A PAGAR	368.087,26	DESPESA ANTERIOR PAGA	646.303,26
DESPESA A LIQUIDAR	803.116,27	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	149.635,11	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	823,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	115.761,72	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	135.274,22
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	130.344,97
<b>SALDO DO PERÍODO ANTERIOR</b>	<b>3.670.713,01</b>	<b>SALDO DO PERÍODO ATUAL</b>	<b>3.979.634,35</b>
CAIXA	26.774,52	CAIXA	23.738,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.643.938,49	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.955.895,84
<b>TOTAL</b>	<b>7.035.189,53</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.035.189,53</b>

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: H8USOKDB9P



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

## TRIBUTOS ARRECADADOS

Estado de Sao Paulo

Página 1 de 2

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I) – AGOSTO/2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	167.951,82	807.763,25
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.607,65	586.056,42
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	92.619,45	412.641,21
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.406,64	77.210,03
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.406,64	77.210,03
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.406,64	77.210,03
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	11.406,64	77.210,03
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Folha de Pagamento	9.628,65	63.910,82
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	1.777,99	13.299,21
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	81.212,81	335.431,18
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	60.809,21	205.995,24
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.009,21	138.869,96
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	45.471,76	93.121,53
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	28.346,15	56.430,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	17.125,61	36.691,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	192,15	206,85
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	7.862,88	33.682,53
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	2.139,17	9.890,51
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	343,25	1.968,54
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	4.800,00	67.125,28
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	4.800,00	67.114,28
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00	11,00
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.403,60	129.435,94
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.403,60	129.435,94
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	20.265,97	119.710,08
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	4.462,65	28.488,68
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	15.803,32	91.221,40
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	15,19	119,36
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	75,24	7.665,95
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	37,90	1.509,97
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	9,30	430,58
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	40.988,20	173.415,21
1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	40.988,20	173.415,21
1.1.2.8.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.093,82	70.992,25
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	41,52	745,64
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Principal	0,00	455,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	20,50	143,50
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	15,89	111,23
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Atua. Mone.	5,13	35,91
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.052,30	70.246,61
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Principal	3.180,72	33.911,16
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Principal	1.530,72	14.348,68
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Principal	1.650,00	17.285,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	2.277,48
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Multas/Juros	10,03	37,95
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	10,03	37,95
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Dívida Ativa	2.199,40	30.506,52
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	1.251,56	2.146,26
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	947,84	28.360,26
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - D.A. Multas/Juros	540,08	4.540,79
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Multas/Juros	161,22	165,79
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	378,86	4.375,00
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - D.A. Atua. Mone.	122,07	1.250,19
1.1.2.8.01.9.9.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Atual. Monetária	40,87	40,87
1.1.2.8.01.9.9.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	81,20	1.209,32
1.1.2.8.02.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	34.894,38	102.422,96
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	34.894,38	102.422,96
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	27.066,13	76.453,34
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	9.847,86	20.681,22
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxas do Cemitério	1.369,18	11.185,95
1.1.2.8.02.9.1.02.02.00	Taxa pelo Sepultamento	1.369,18	4.763,83
1.1.2.8.02.9.1.02.99.00	Demais Taxas do Cemitério	0,00	6.422,12

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 24/09/2020 13:02:04



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 499 - TERÇA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

## TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I) – AGOSTO/2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Taxas de Expediente	162,00	1.623,00
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	13.854,65	30.341,97
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	1.832,44	12.621,20
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas/Juros	98,44	204,83
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Multas/Juros-Taxa de Limpeza Pública	23,85	96,36
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Multas/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	74,59	78,47
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	Multas/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	30,00
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	6.112,95	19.114,60
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Dívida Ativa-Taxa de Limpeza Pública	2.909,41	7.480,92
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	Dívida Ativa-Taxas de Expediente	0,00	81,00
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	Dívida Ativa-Tx. Conservação de Vias Públicas	3.203,54	11.365,76
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00	Dívida Ativa-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	186,92
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prest. de Serviços - Outras - D.A. Multas/Juros	1.195,32	3.273,05
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxa de Limpeza Pública	665,16	1.766,76
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxas do Cemitério	0,00	61,41
1.1.2.8.02.9.4.02.02.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pelo Sepultamento	0,00	61,41
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	D.A. Multa/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	530,16	1.394,65
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00	D.A. Multa/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	50,23
1.1.2.8.02.9.9.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - D.A. Atua. Mone.	421,54	3.377,14
1.1.2.8.02.9.9.01.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxa de Limpeza Pública	106,71	304,97
1.1.2.8.02.9.9.02.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxas do Cemitério	211,11	2.669,69
1.1.2.8.02.9.9.02.02.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pelo Sepultamento	211,11	2.669,69
1.1.2.8.02.9.9.04.00.00	D.A. Atual.Monet-Tx. Conservação de Vias Públicas	103,72	396,36
1.1.2.8.02.9.9.99.00.00	D.A. Atual.Monet-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	6,12
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	34.344,17	221.706,83
1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	34.344,17	221.706,83
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	34.344,17	221.706,83
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	34.344,17	221.706,83
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	34.344,17	221.706,83

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PP 63/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 63/2020

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 63/2.020, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	NOTEBOOK CORE I3 / HD 1 TB / 4 GB DE MEMÓRIA RAM	RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152	UN	POSITIVO	1,00	4.000,00	4.000,00

Pedra Bela, 28 de setembro de 2020.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## PREGÃO

### ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 26/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA TRANSCOBBER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA 1

Denominação: TRANSCOBBER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: R. HAMILTON BERNARDES, Nº 70 – PAVILHÃO C – DISTRITO INDUSTRIAL – CEP. PEDREIRA – SP - 13.920-000

CNPJ: 44.797.652/0001-74

Representante Legal: IZABEL CRISTINA BERNARDES AVEZUM

CPF: 087.523.578-64

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	CIMENTO 50 KG	UN	Cauê	700,00	18,97	13.279,00
2	5	FERRO CA 50 5/16 - 8 MM	UN	Gerdau/Arcelor/Siimec	100,00	19,00	1.900,00
2	7	FERRO TRELIÇA H12 LEVE - BARRA 12 MT	UN	Gerdau/Arcelor/Siimec	20,00	45,59	911,80
2	8	FERRO TRELIÇA H8 LEVE - BARRA 12 MT	UN	Gerdau/Arcelor/Siimec	40,00	37,43	1.497,20





## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 26/2020 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R\$ 17.588,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 26/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 18 de junho de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Transcober Comercio De Materiais Para Construções Ltda  
Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

*Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CENTOFANTE & CIA LTDA.**

**Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA 1**

Denominação: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CENTOFANTI & CIA LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, N.º31, CENTRO, PEDRO

BELA, SP

CNPJ: 65.755.696/0001-01

Representante Legal: MARIA APARECIDA CESILLA CENTOFANTI

CPF: 093.247.828-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABRACADEIRA 1 X 11/2 (25-38)	UN	INCA	100,00	1,60	160,00
1	2	ABRACADEIRA 11/2 X 2 (38-51)	UN	INCA	100,00	1,75	175,00
1	3	ABRACADEIRA 2 X 21/2 (44-63)	UN	INCA	100,00	1,95	195,00
1	4	ABRACADEIRA 3X21/2 (76-95)	UN	INCA	100,00	2,15	215,00
1	5	ABRACADEIRA 3/4 X 1 (19-25)	UN	INCA	100,00	0,95	95,00
1	6	ABRACADEIRA 31/2 X 4 (89x101)	UN	INCA	100,00	1,85	185,00
1	7	ABRACADEIRA 5/8 X 3/4 (16x19)	UN	INCA	100,00	0,85	85,00



1	8	ACABAMENTO VALVULA DOCOL CORES	UN	DOCOL	100,00	29,80	2.980,00
1	9	ACABAMENTO VALVULA HYDRA CORES	UN	DECA	150,00	42,90	6.435,00
1	10	ACIDO P/LIMPEZA 1 LT	UN	LIMPINHO	40,00	6,25	250,00
1	11	ACIDO P/LIMPEZA 5 LTS	UN	LIMPINHO	6,00	25,80	154,80
1	12	ADAPTADOR C/FLANGE 20mm 1/2 TIGRE	UN	FORTLEV	15,00	8,80	132,00
1	13	ADAPTADOR C/FLANGE 25mm 3/4 TIGRE	UN	FORTLEV	30,00	9,40	282,00
1	14	ADAPTADOR C/FLANGE 32mm 1 TIGRE	UN	FORTLEV	15,00	12,90	193,50
1	15	ADAPTADOR C/FLANGE 50mm 1 1/2 TIGRE	UN	FORTLEV	30,00	17,40	522,00
1	16	ADAPTADOR C/FLANGE 60mm 2 TIGRE	UN	FORTLEV	10,00	28,70	287,00
1	17	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1	UN	DURIN	10,00	2,70	27,00
1	18	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1 X 1/2	UN	DURIN	10,00	4,35	43,50
1	19	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1 X 3/4	UN	DURIN	10,00	2,90	29,00
1	20	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1/2	UN	DURIN	10,00	1,25	12,50
1	21	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1 1/2	UN	DURIN	10,00	6,00	60,00
1	22	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1 1/2 X 1"	UN	DURIN	10,00	4,00	40,00
1	23	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 1 1/4	UN	DURIN	10,00	6,60	66,00
1	24	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 2	UN	DURIN	10,00	8,90	89,00
1	25	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 2 X 1 1/2"	UN	DURIN	10,00	7,70	77,00
1	26	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 3/4	UN	DURIN	10,00	1,05	10,50
1	27	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA EXT 3/4 X 1/2	UN	DURIN	10,00	1,85	18,50
1	28	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA INT 1"	UN	DURIN	10,00	2,45	24,50
1	29	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA INT 1/2	UN	DURIN	10,00	1,50	15,00
1	30	ADAPTADOR POLIET C/ROSCA INT 3/4	UN	DURIN	10,00	2,00	20,00
1	31	ADAPTADOR SOLDAVEL 20mm 1/2	UN	FORTLEV	10,00	0,55	5,50
1	32	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	UN	FORTLEV	100,00	0,85	85,00
1	33	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm 1	UN	FORTLEV	20,00	1,70	34,00
1	34	ADAPTADOR SOLDAVEL 50mm 1 1/2	UN	FORTLEV	20,00	3,00	60,00
1	35	ADAPTADOR SOLDAVEL 60mm 2	UN	FORTLEV	10,00	8,80	88,00
1	36	ANEL DE VEDACAO 100mm 4"	UN	TIGRE	50,00	2,25	112,50
1	37	ANEL DE VEDACAO 50mm 2"	UN	TIGRE	20,00	1,45	29,00
1	38	ANEL DE VEDACAO 75mm 3"	UN	TIGRE	20,00	1,95	39,00
1	39	ANTI CUPIM 900ML	UN	VEDACIT	20,00	25,45	509,00
1	40	ANTI CUPIM 3,6 LTS	UN	MACHADO	10,00	71,00	710,00
1	41	ANTI CUPIM SPRAY 400 ML	UN	PENTOX	10,00	28,00	280,00
1	42	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE 300ML	UN	TEKBOND	80,00	12,45	996,00
1	43	APLICADOR DE MASSA PLASTICA	UN	TIGRE	20,00	2,40	48,00
1	44	AQUECEDOR DE ÁGUA 127W	UN	LORENZETTI	10,00	119,00	1.190,00
1	45	AQUECEDOR DE ÁGUA 220W	UN	LORENZETTI	10,00	119,00	1.190,00
1	46	ARAME FARPADO 250 MTS	RL	POTRO	10,00	150,00	1.500,00
1	47	ARAME FARPADO 400 MTS	RL	GERDAU	10,00	227,00	2.270,00



1	48	ARAME FARPADO 100 MTS	RL	GERDAU	10,00	64,50	645,00
1	49	ARAME LISO N.12 ZINC (21,10M)	RL	GERDAU	10,00	12,30	123,00
1	50	ARAME LISO N.14 ZINC (36,40M)	RL	GERDAU	60,00	13,60	816,00
1	51	ARAME LISO N.16 ZINC (59,60M)	RL	GERDAU	20,00	14,40	288,00
1	52	ARAME LISO N.18 ZINC (105M)	RL	GERDAU	10,00	17,40	174,00
1	53	ARAME LISO N.20 ZINC (205M)	RL	GERDAU	10,00	20,40	204,00
1	54	ARAME LISO N.22 ZINC (322M)	UN	GERDAU	10,00	21,00	210,00
1	55	ARAME RECOZIDO LISO 12	RL	GERDAU	60,00	10,50	630,00
1	56	ARAME RECOZIDO TORCIDO N 18	KG	GERDAU	60,00	11,20	672,00
1	57	ASSENTO ALMOFADADO TODAS CORES	UN	DURIN	30,00	48,00	1.440,00
1	58	ASSENTO POP BRANCO UNIVERSAL	UN	ASTRA	150,00	22,70	3.405,00
1	59	BALDE PLASTICO P/ CONCRETO 12L	UN	ASTRA	20,00	12,10	242,00
1	60	BLOCO CANALETA 13	UN	CONCRETO	1.500,00	1,95	2.925,00
1	61	BLOCO CANALETA GD 20	UN	CONCRETO	400,00	2,36	944,00
1	62	BLOCO DE CIMENTO 10 CM	UN	CONCRETO	600,00	1,20	720,00
1	63	BLOCO DE CIMENTO 13 CM	UN	CONCRETO	3.500,00	1,37	4.795,00
1	64	BLOCO DE CIMENTO 20 CM	UN	CONCRETO	1.500,00	2,11	3.165,00
1	65	BLOCO DE ESPUMA P/ REBOCO	UN	CASTOR	50,00	6,60	330,00
1	66	BROXA REDONDA	UN	MAX	20,00	5,20	104,00
1	67	BROXA RETANGULAR NYLON	UN	ROMA	10,00	3,80	38,00
1	68	CABO P/CAVADEIRA	UN	FERJA	10,00	10,40	104,00
1	69	CABO P/CHIBANCA*PICARETA	UN	FERJA	10,00	14,25	142,50
1	70	CABO P/ ENXADA	UN	FERJA	20,00	9,85	197,00
1	71	CABO P/MACHADO	UN	FERJA	10,00	12,80	128,00
1	72	CABO P/MARRETA	UN	FERJA	10,00	3,80	38,00
1	73	CABO P/MARTELO MADERITE 32CM	UN	FERJA	10,00	4,45	44,50
1	74	CABO P/PA Y	UN	FERJA	10,00	6,90	69,00
1	75	CABO P/ROLO 23CM	UN	CASTOR	20,00	5,45	109,00
1	76	CADEADO 20MM	UN	GOLD	20,00	10,10	202,00
1	77	CADEADO 25MM	UN	GOLD	20,00	11,90	238,00
1	78	CADEADO 30mm	UN	GOLD	20,00	14,35	287,00
1	79	CADEADO 35mm	UN	GOLD	10,00	18,00	180,00
1	80	CADEADO 40mm	UN	GOLD	10,00	20,80	208,00
1	81	CADEADO 45mm	UN	GOLD	10,00	25,10	251,00
1	82	CADEADO 50mm	UN	GOLD	10,00	29,50	295,00
1	83	CADEADO 60MM	UN	GOLD	10,00	51,00	510,00
1	84	CAIXA DE MASSA 20L PVC	UN	CASTOR	20,00	7,85	157,00
1	85	CAL P/PINTURA BRANCO 8KG	UN	LIGATEX	20,00	7,90	158,00
1	86	CAL PARA REBOCO - 15 KG	UN	SUPERCAL	150,00	8,70	1.305,00
1	87	CANTONEIRA P/PISO L 1/2 ALUMINIO (3 MT)	UN	FORTRAL	10,00	8,25	82,50



1	88	CANTONEIRA P/PISO L 1/2 BRANCO (3 MT)	UN	FORTRAL	10,00	8,30	83,00
1	89	CANTONEIRA P/PISO L 3/4 ALUMINIO (3 MT)	UN	FORTRAL	30,00	12,40	372,00
1	90	CANTONEIRA P/PISO L 3/4 BRANCA (3 MT)	UN	FORTRAL	30,00	13,45	403,50
1	91	CARRINHO DE MAO PRETO	UN	CANAL	10,00	108,50	1.085,00
1	92	CARRINHO DE MAO GALV.	UN	BOTAFOGO	10,00	204,00	2.040,00
1	93	DISCO P/MADEIRA 4" 24D C/ VIDEA	UN	BUGAFER	10,00	19,50	195,00
1	94	DISCO P/MADEIRA 71/4 36D C/VIDEA	UN	GRANDISCO	10,00	34,90	349,00
1	95	DISCO CORTE P/ PORCELANATO	UN	BUGAFER	10,00	36,40	364,00
1	96	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO	UN	BUGAFER	10,00	23,90	239,00
1	97	FECHADURA INTERNA INOX	UN	ALIANÇA	60,00	32,45	1.947,00
1	98	FECHADURA EXTERNA INOX	UN	ALIANÇA	60,00	43,80	2.628,00
1	99	FECHADURA BANHEIRO INOX	UN	ALIANÇA	20,00	30,90	618,00
1	100	MAÇANETA P/ FECHADURA INOX	UN	ALIANÇA	40,00	14,35	574,00
1	101	FERRO CA 50 1/4 - 6,3 MM	BR	GERDAU	100,00	13,65	1.365,00
2	2	FERRO CA 50 1/2 - 12,5 MM	BR	GERDAU	40,00	47,90	1.916,00
2	3	FERRO CA 50 3/16 - 4,2 MM	BR	GERDAU	200,00	7,20	1.440,00
2	4	FERRO CA 50 3/8 - 10 MM	BR	GERDAU	300,00	30,00	9.000,00
2	6	FERRO MALHA ESTEIRA 20x20 FIO 3.40mm	UN	GERDAU	100,00	27,50	2.750,00
2	9	FIO NYLON P/CORTAD GRAMA 2,5MM	UN	VONDER	40,00	0,60	24,00
2	10	FIO NYLON P/CORTAD GRAMA 3 MM	UN	VONDER	40,00	0,89	35,60
2	11	LIMA CHATA C/CABO 8"	UN	OREGON	10,00	10,90	109,00
2	12	LINHA DE PEDREIRO 100 MT TRANCADA	UN	POLIBEL	40,00	4,45	178,00
2	13	LONA PLASTICA PRETA	MT	MAXLONA	800,00	1,19	952,00
2	14	MASSA P/CALAFETAR (CAIXA)	CX	CARFLEX	10,00	1,60	16,00
2	15	PALHA DE ACO N.0	UN	ASSOLAN	100,00	1,99	199,00
2	16	PALHA DE ACO N.1	UN	ASSOLAN	100,00	1,99	199,00
2	17	PALHA DE ACO N.2	UN	ASSOLAN	100,00	1,99	199,00
2	18	PENEIRA P/FEIJAO 70	UN	BERNARDI	10,00	30,90	309,00
2	19	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII 20 KG	UN	LIGATEX	100,00	32,00	3.200,00
2	20	CIMENTO COLA 5 KG	UN	LIGATEX	10,00	6,80	68,00
2	21	CIMENTO COLA ACI 20 KG	UN	LIGATEX	300,00	8,25	2.475,00
2	22	CIMENTO COLA AC II 20KG - EXTERNO	UN	LIGATEX	300,00	18,30	5.490,00
2	23	CIMENTO COLA P/PORCELANATO INT CZ 20 KG	UN	LIGATEX	40,00	21,50	860,00
2	24	REJUNTE COLOR BRANCO 1 KG	UN	QUARTZOLIT	100,00	4,75	475,00
2	25	REJUNTE COLOR CORES 1 KG	UN	QUARTZOLIT	100,00	4,75	475,00
2	26	REJUNTE COLOR BRANCO 5 KG	UN	QUARTZOLIT	10,00	18,70	187,00
2	27	REJUNTE COLOR CORES 5 KG	UN	QUARTZOLIT	20,00	18,70	374,00
2	28	REGADOR DE PLASTICO 10 LT	UN	ARTPLAS	10,00	18,90	189,00
2	29	REGULADOR GAS 505 GRANDE	UN	ALIANÇA	10,00	23,90	239,00
2	30	TAMPA P/FOSSA GR 1.40	UN	CONCRETO	10,00	71,51	715,10



2	31	TIJOLO BLOCO CERAMICA 11,5X14X24	UN	TIJOLO	2.500,00	0,65	1.625,00
2	32	TIJOLO BLOCO CERAMICA 14X19X29	UN	TIJOLO	700,00	1,33	931,00
2	33	TIJOLO COMUM 19X4,5 SIMPLES	UN	TIJOLO	1.200,00	0,25	300,00
2	34	TRENA 10 MT	UN	EDA	10,00	28,30	283,00
2	35	TRENA 3 MT	UN	EDA	20,00	8,10	162,00
2	36	TRENA 5 MT	UN	EDA	30,00	10,45	313,50
2	37	TRENA 7.5 MT	UN	TROYA	10,00	22,45	224,50
2	38	TRENA FIBRA 30 MT	UN	EDA	10,00	22,90	229,00
2	39	TRENA FIBRA 50 MT	UN	EDA	10,00	35,80	358,00
2	40	VASSOURA CAIPIRA	UN	BRUXINHA	30,00	15,35	460,50
2	41	VASSOURA GRAMA PVC 22D	UN	TRAMONTINA	10,00	18,45	184,50
2	42	VASSOURA TIPO GARI C/CABO	UN	BRUXINHA	10,00	21,45	214,50
2	43	VEDANTE FRIZO DE PORTA 90CM	UN	FERCAR	20,00	8,90	178,00
2	44	TELA MOSQUITEIRO 1 M X 10M	UN	FERCAR	10,00	39,00	390,00
2	45	GRAMPO PARA CERCA 1 KILO	UN	GERDAU	40,00	11,45	458,00
2	46	RELE FOTOELETRICO	UN	VALELUX	500,00	13,16	6.580,00
2	47	BASE PARA RELE	UN	EXATRON	100,00	9,79	979,00
2	48	LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	UN	ALUMBRA	200,00	43,13	8.626,00
2	49	LAMPADA V.METAL 250 W	UN	ALUMBRA	300,00	30,00	9.000,00
2	50	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	ALUMBRA	50,00	51,25	2.562,50
2	51	REFLETOR DE LED 100 W	UN	EMBU	30,00	123,00	3.690,00
2	52	REFLETOR DE LED 50W	UN	EMBU	30,00	64,00	1.920,00
2	53	CJ INT SIMPLES C/ PLACA BRANCO,	CP	FAME	60,00	6,39	383,40
2	54	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 10 A C/PLACA	UN	FAME	150,00	8,20	1.230,00
2	55	LUMINARIA OVAL E27 P/ POSTE	UN	BLUMENAU	80,00	30,50	2.440,00
2	56	LUMINARIA OVAL E40 P/ POSTE	UN	BLUMENAU	80,00	40,00	3.200,00
2	57	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	UN	BLUMENAU	80,00	23,86	1.908,80
2	58	BRAÇO PARA LUMINARIA 2M	UN	BLUMENAU	80,00	64,50	5.160,00
2	59	REATOR VAPOR METALICO 150 W	UN	DEMAPE	30,00	72,00	2.160,00
2	60	REATOR V. METALICO 250 W	PÇ	DEMAPE	60,00	81,00	4.860,00
2	61	REATOR VAPOR METALICO 400 W	UN	DEMAPE	20,00	99,00	1.980,00
2	62	LAMPADA DE LED TUBOLAR 18 W	UN	EMBU	300,00	26,00	7.800,00
2	63	CABO PP 2,5 ROLO 100 MTS	RL	SIL	6,00	338,00	2.028,00
2	64	CABO PP 1,5 ROLO 100 MTS	RL	SIL	6,00	215,00	1.290,00
2	65	CABO PP 4,00 ROLO 100 MTS	RL	SIL	6,00	532,00	3.192,00
2	66	UNIAO PERFURANTE 10 MM	UN	INTELLI	300,00	9,00	2.700,00
2	67	UNIAO PERFURANTE 16 MM	UN	INTELLI	100,00	16,90	1.690,00
2	68	CABO FLEXIVEL 1.5 - ROLO 100 MT	RL	SIL	15,00	80,00	1.200,00
2	69	CABO FLEXIVEL 2.5MM - ROLO 100 M	PÇ	SIL	20,00	125,00	2.500,00
2	70	CABO FLEXIVEL 4,0MM - ROLO 100 MT	RL	SIL	10,00	209,00	2.090,00





2	71	CABO FLEXIVEL 6,0MM - ROLO 100 MT	RL	SIL	10,00	317,00	3.170,00
2	72	FITA ISOLANTE 750 V 20 MTS	RL	FAME	40,00	9,24	369,60
2	73	FITA ISOLANTE 750 V 10 MTS	RL	FAME	40,00	5,80	232,00
2	74	LAMPADA ECONOMICA 45W 220V	UN	OUROLUX	200,00	32,20	6.440,00
2	75	LAMPADA ECONOMICA 30W 220V	UN	OUROLUX	60,00	22,35	1.341,00
2	76	SOQUETE E27 PLASTICO C/ RABICHO	UN	FOXLUX	300,00	4,55	1.365,00
2	77	SOQUETE E 27 LOUÇA	UN	FOXLUX	100,00	3,78	378,00
2	78	SOQUETE E 40 LOUÇA	UN	FOXLUX	100,00	8,90	890,00
2	79	CABO TRIPLEX 10MM	MT	SIL	600,00	3,50	2.100,00
2	80	CABO TRIPLEX 25 MM	MT	SIL	400,00	7,00	2.800,00
2	81	CABO TRIPLEX 35MM	MT	SIL	300,00	9,45	2.835,00
2	82	CABO TRIPLEX 16 MM	MT	SIL	400,00	5,20	2.080,00
2	83	DISJ BIPOLAR 32 AMP DIN	UN	MG	15,00	23,20	348,00
2	84	DISJ BIPOLAR 40 AMP DIN	UN	MG	15,00	24,65	369,75
2	85	DISJ BIPOLAR 50 AMP DIN	UN	MG	15,00	24,65	369,75
2	86	DISJ BIPOLAR 63 AMP DIN	UN	MG	15,00	27,80	417,00
2	87	DISJ BIPOLAR 16 AMP DIN	UN	MG	15,00	22,70	340,50
2	88	DISJ TRIPOLAR 80 AMP DIN	UN	MG	15,00	52,32	784,80

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 26/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA - VALOR

O valor total estimado desta ata é **R\$ 207.048,10 (DUZENTOS E SETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 29/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 18 de junho de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Materiais de Construção Centofante &  
Cia Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_

*Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARIA APARECIDA LEME DA COSTA – ARMAZÉM - EPP

**Gestor da Ata: VIVIANE AP. DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA 1

Denominação: MARIA APARECIDA LEME DA COSTA – ARMAZÉM - EPP

Endereço: R. SEBASTIÃO ANTÔNIO DE LIMA, N.º 16, CENTRO –PEDRA BELA– SP.

CNPJ: 50.029.271/0001

Representante Legal: MARIA APARECIDA LEME DA COSTA

CPF: 046.502.748-26

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Água Mineral - em garraões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	GL	SERRA NEGRA	500,00	7,50	3.750,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 65/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 3.750,00 ( três mil setecentos e cinquenta reais).



## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 65/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 28 de setembro de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito

Maria Ap. Leme da Costa Armazém - EPP  
Detentora

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO 65/2020

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 65/2020 -  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -  
Contratado: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152 -  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, - Valor: 4.000,0  
(quatro mil reais) - Assinatura: 28/09/20 - Vigência: 28/12/2020 -  
Modalidade: Pregão 63/2020 - Dotação Orçamentária:  
0201030412245072475449052 (F.62);

CÓDIGO LOCALIZADOR: POAQA8VI7N